

JUL _____ SET | 2023

MPRJ

INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE



TODAS AS MATÉRIAS TÊM UM LINK,
CLIQUE PARA VISUALIZAR O DOCUMENTO
NA ÍNTEGRA

SUMÁRIO ●

SAÚDE

03

3° TRIMESTRE

10

MPRJ EM AÇÃO

14

SUORTE À ATUAÇÃO
FUNCIONAL

SAÚDE

23

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA
COORDENAÇÃO

60

DESTAQUES DO
TRIMESTRE

SAÚDE

65

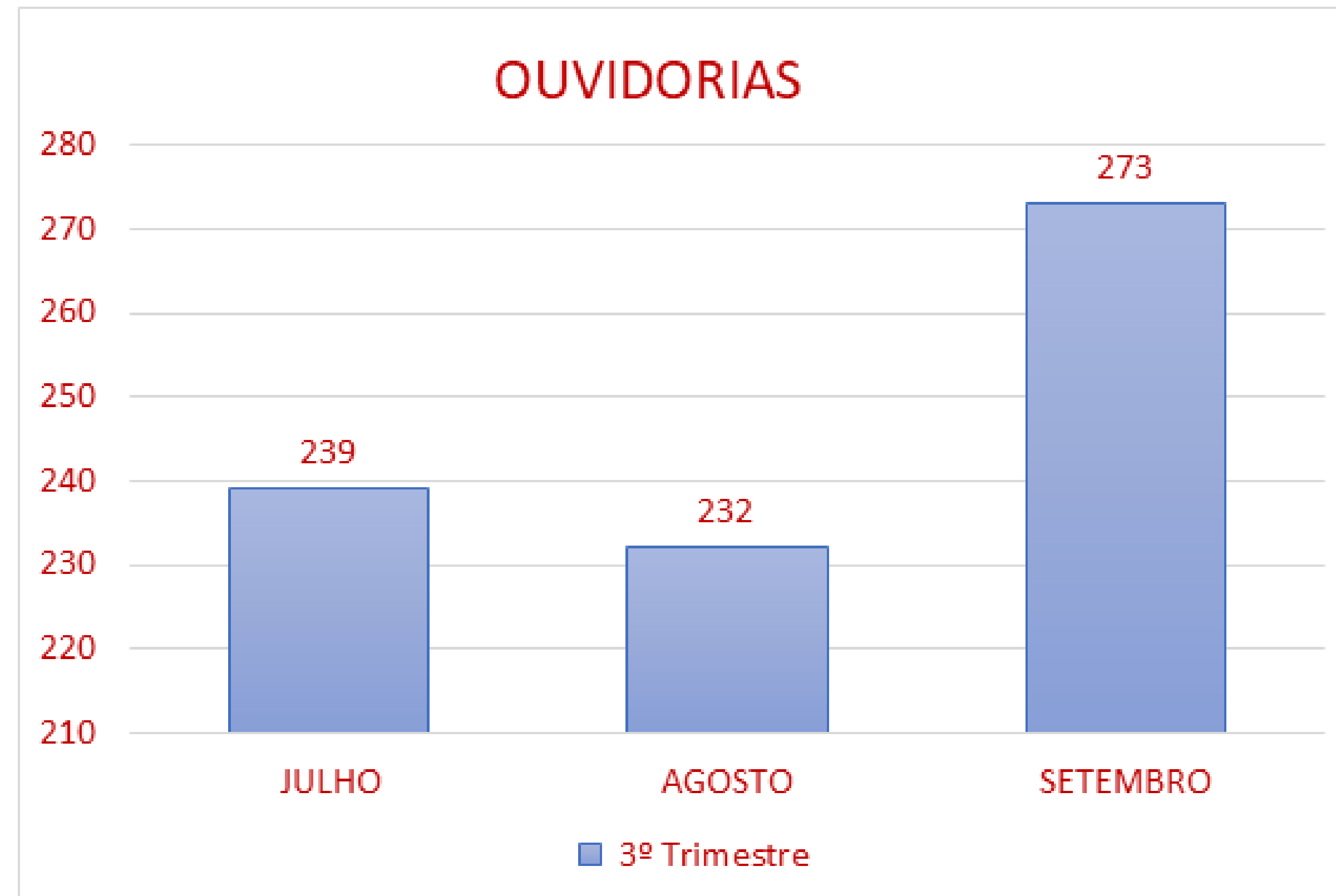
NOVA LEGISLAÇÃO

71

AÇÕES -DECISÕES
RELEVANTES
JURISPRUDÊNCIA

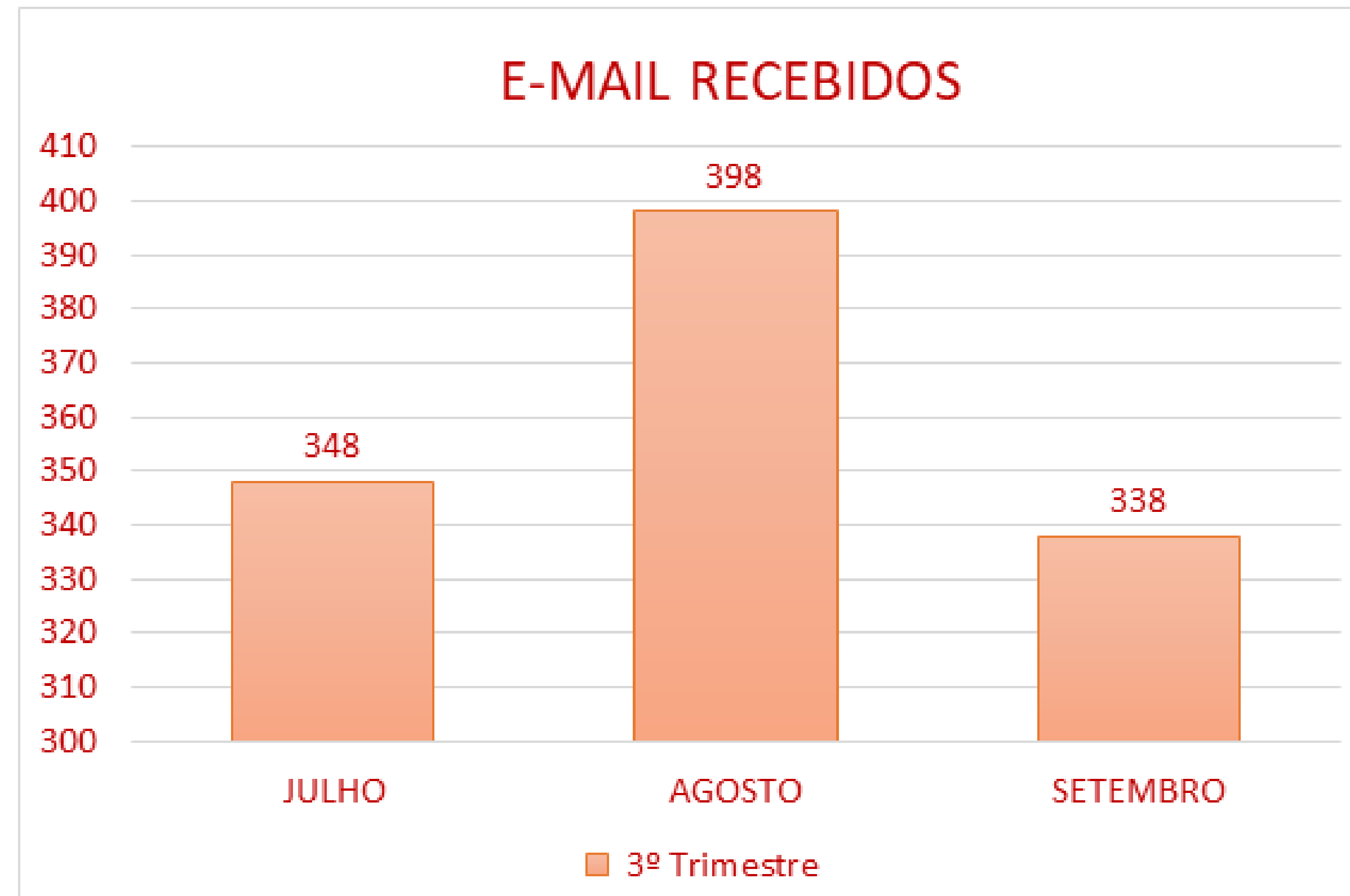
3º TRIMESTRE

MUNICIPAIS



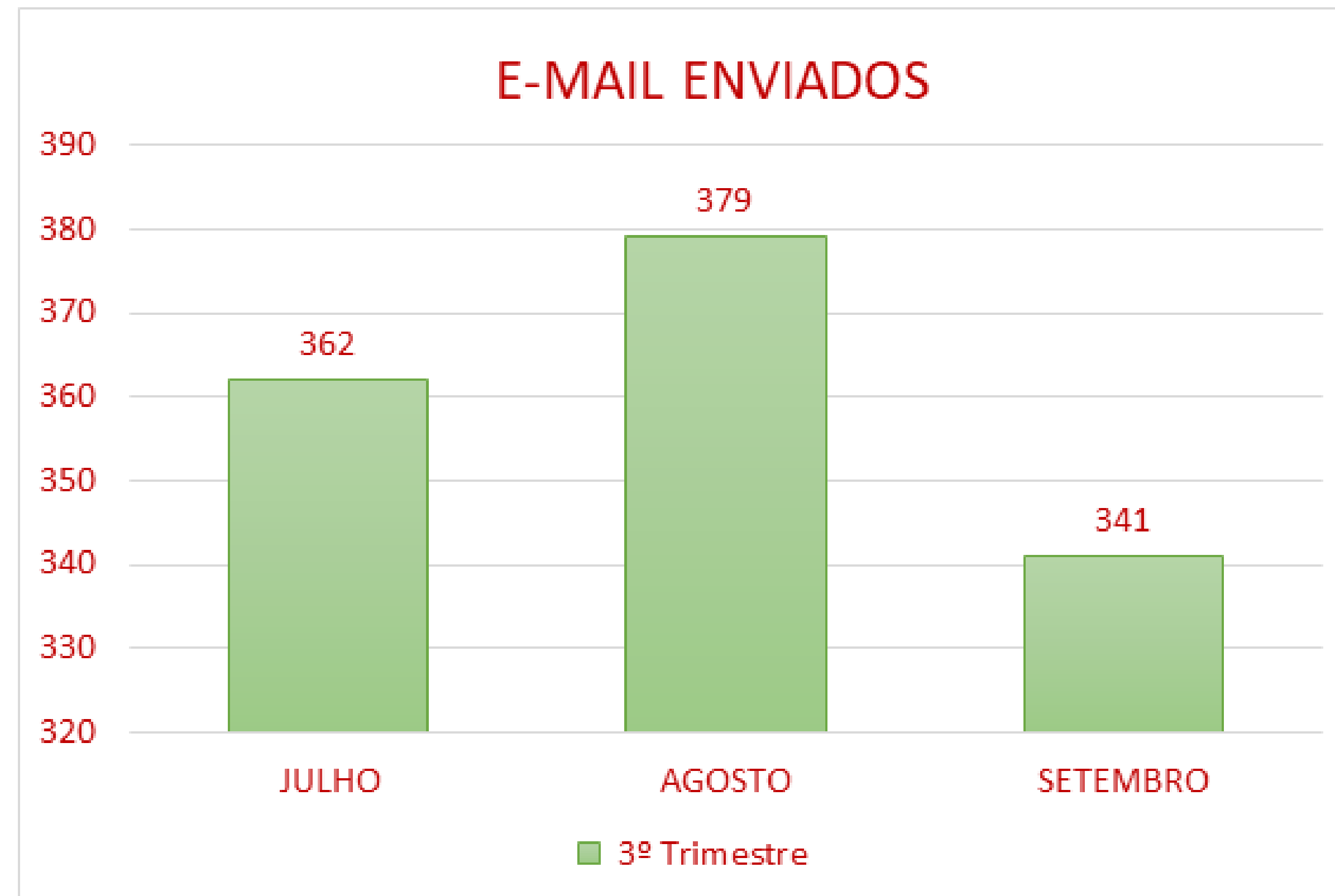
3º TRIMESTRE

E-MAILS CAO SAÚDE



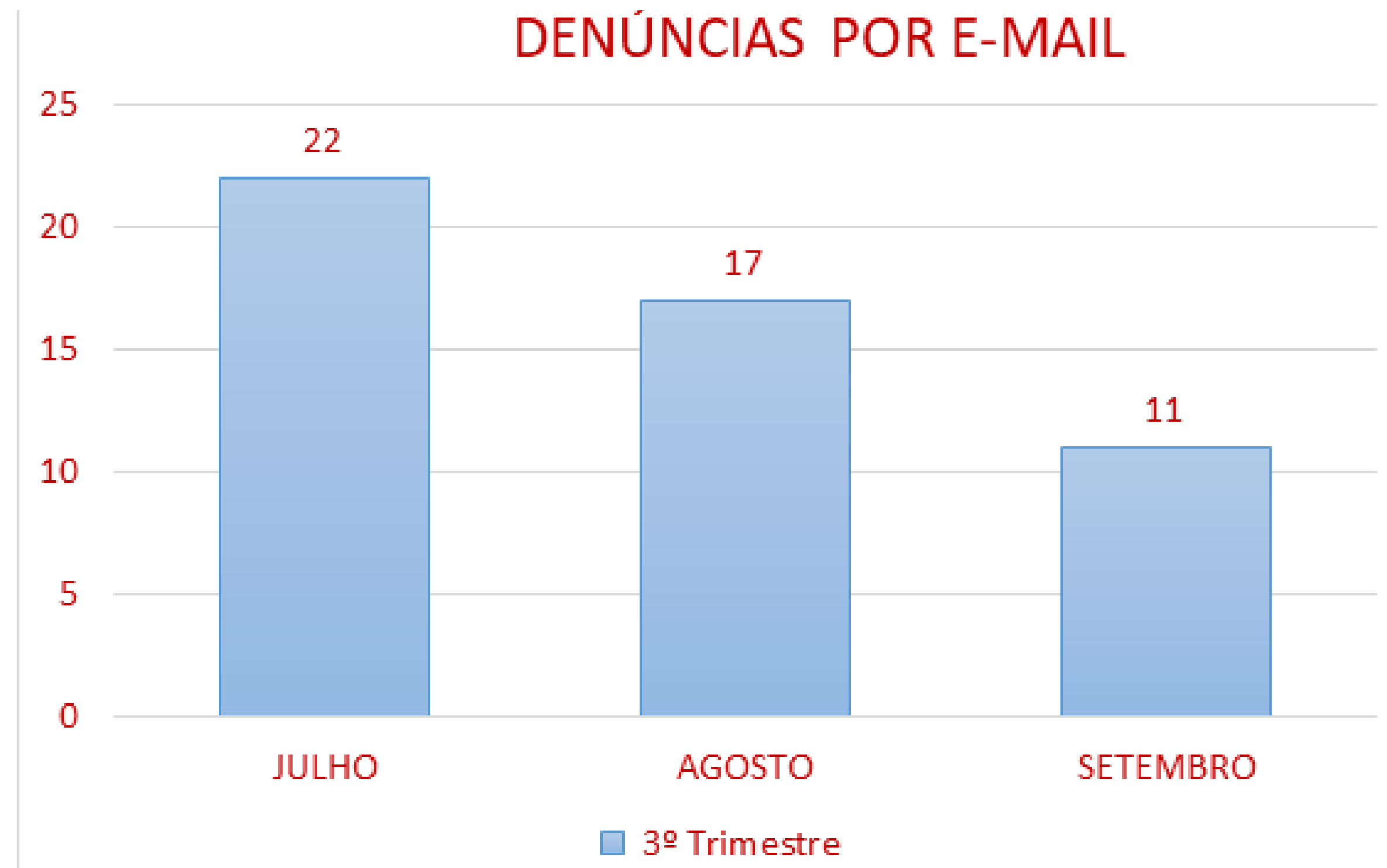
3º TRIMESTRE

E-MAILS CAO SAÚDE



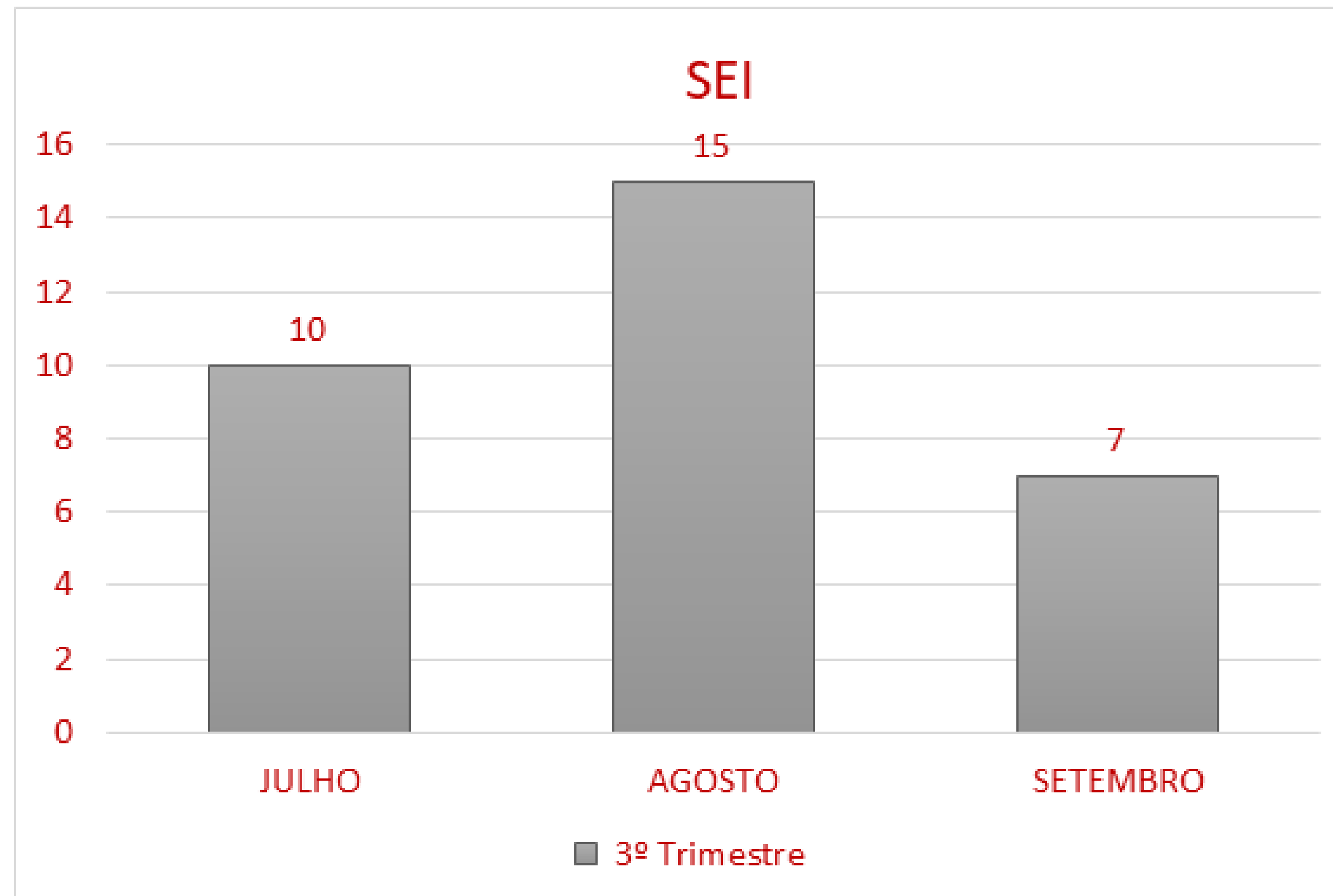
3º TRIMESTRE

DENÚNCIAS POR E-MAIL



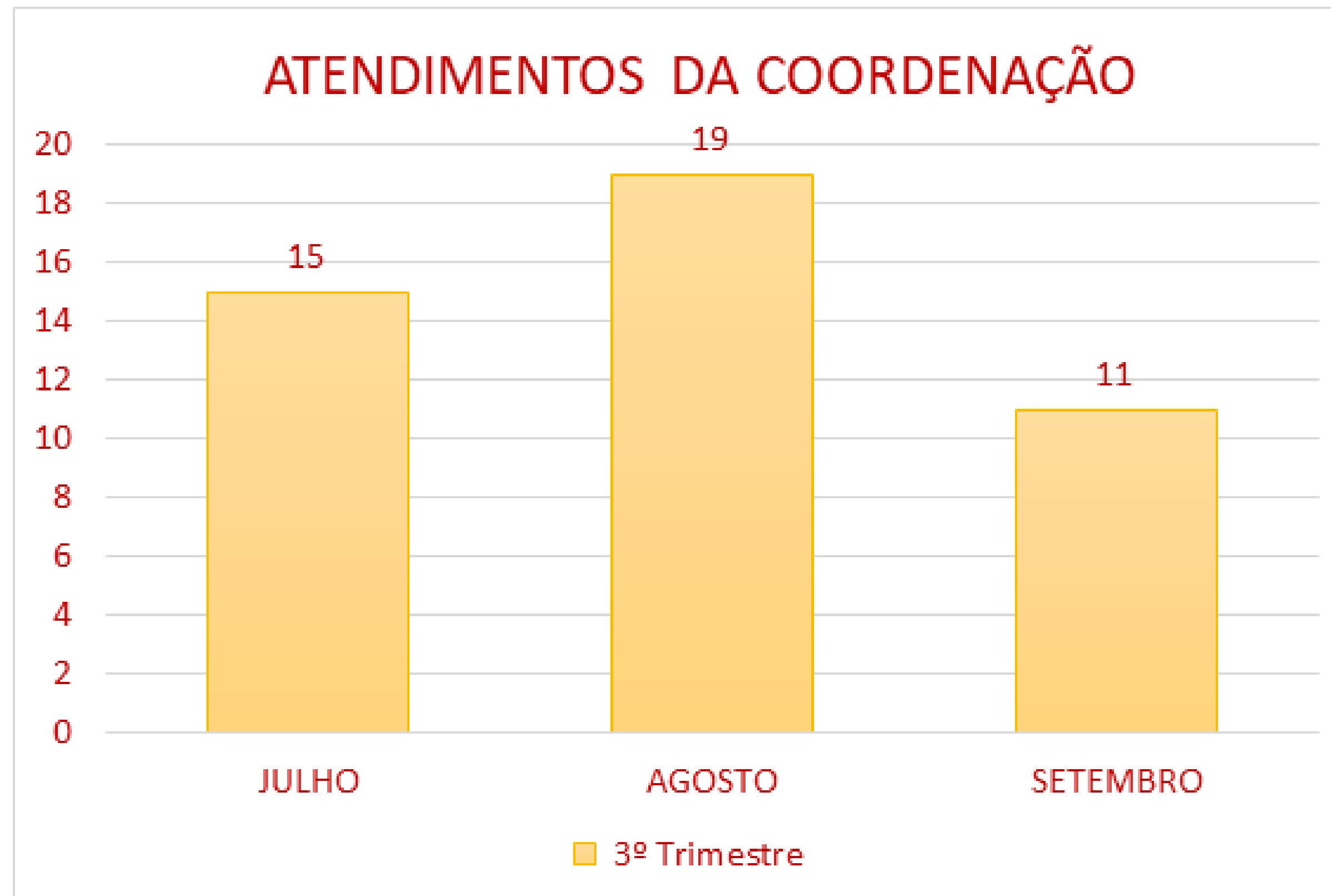
3º TRIMESTRE

SEI



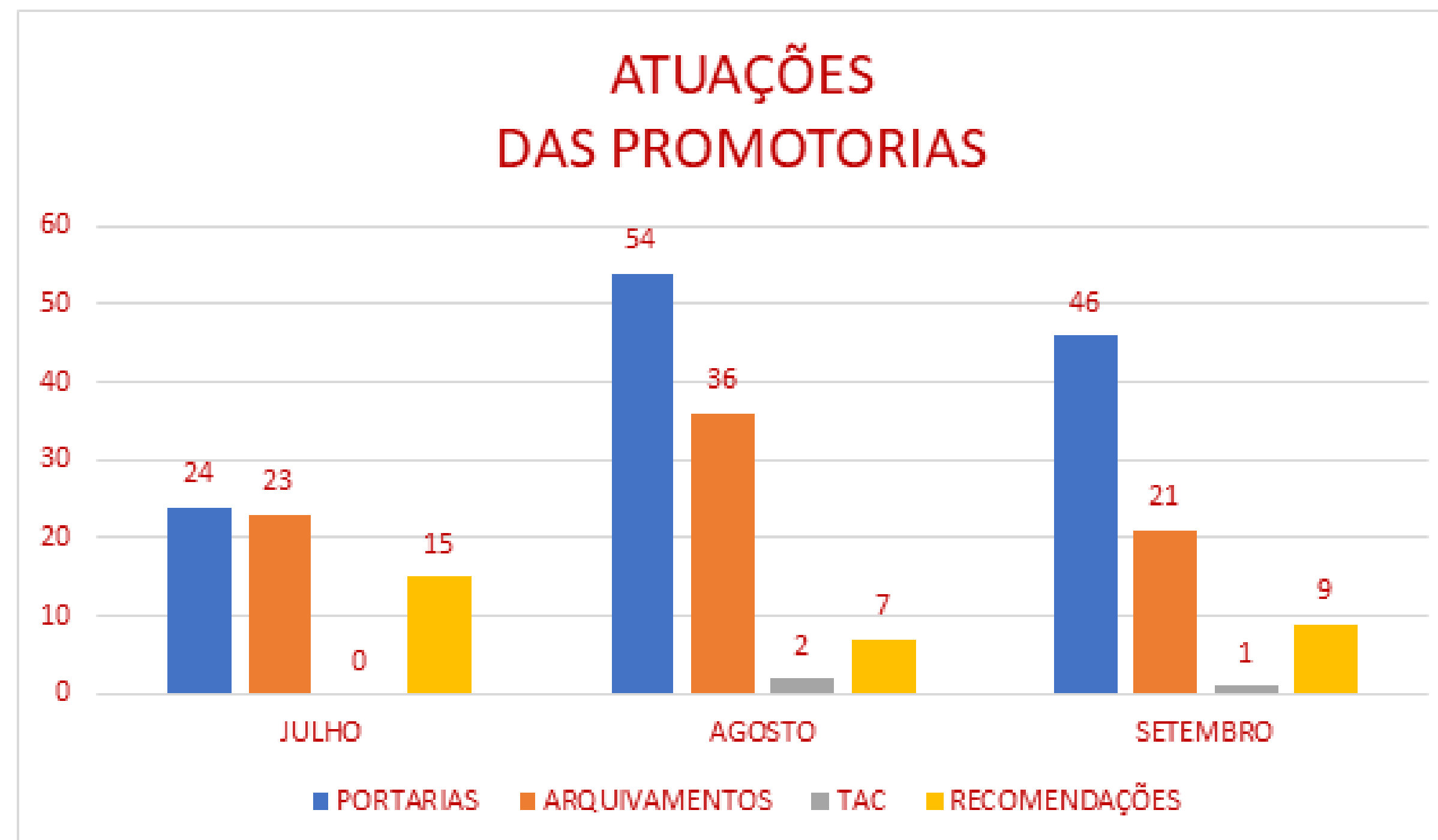
3º TRIMESTRE

ATENDIMENTOS COORDENAÇÃO



3º TRIMESTRE

ATUAÇÕES



MPRJ EM AÇÃO

MPRJ ENCAMINHA RECOMENDAÇÕES A SETE MUNICÍPIOS PARA QUE SEJA APERFEIÇOADO O ATENDIMENTO A PESSOAS COM AUTISMO

A 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II encaminhou, em (10/07), Recomendações a sete municípios (Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Rio Bonito, Tanguá e Silva Jardim) para que seja adotada uma série de medidas relacionadas ao aperfeiçoamento do atendimento a pessoas com autismo. Os documentos, encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) às respectivas Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde, dão prazos que vão de 30 dias a seis meses para que as ações sejam colocadas em prática.

MPRJ RECOMENDA QUE PREFEITO DE NITERÓI PROMOVA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NECESSÁRIOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZONÓSES

A 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II expediu, no dia 09/07, recomendação ao prefeito de Niterói, Axel Grael, e à secretária de Saúde, Anamaria Schneider, para que promovam ações e serviços de saúde necessários para vigilância, prevenção e controle de zoonoses mediante a adequação do Centro de Controle de Zoonoses do município, da Guarda Florestal e do Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos (CCPAD). No documento, a Promotoria destaca uma série de medidas que devem ser tomadas, no prazo de 180 dias, em conformidade com os ditames legais.

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ AJUIZA AÇÃO CONTRA QUEIMADOS POR DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE IMPLEMENTAR SISTEMA ELETRÔNICO DE PONTO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, ajuizou ação de execução contra o Município de Queimados, em razão do descumprimento de obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2021 para a regularização do controle de frequência de profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. O TAC foi celebrado no âmbito de inquérito civil que apurava denúncias de que servidores lotados nas unidades de saúde do município estariam descumprindo seus horários de trabalho devido à falta de fiscalização, prejudicando o atendimento à população. Íntegra da ação de execução de título executivo extrajudicial - Veja a íntegra do TAC

MPRJ RECOMENDA A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA QUE SERVIDORES DA SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU CUMPRAM AS DEVIDAS CARGAS HORÁRIAS DE TRABALHO

Defesa do SUS”, explicou a coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), a promotora de Justiça Denise Vidal.

Além da coordenação do CAO Saúde/MPRJ, participaram os promotores de Justiça Alessandra Honorato Neves, Tiago Joffily, Patrícia Silveira Tavares e Carla Carrubba. A visita foi acompanhada pelo secretário de Saúde do Estado, Luiz Antônio Teixeira Jr (Doutor Luizinho) e funcionários da pasta.

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ ADERE AO PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) aderiu ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal, uma iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) voltada à conscientização da população sobre a importância e eficácia das vacinas para proteger a população e reduzir a transmissão de doenças preveníveis. O procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos, formalizou a adesão em (12/09), destacando o compromisso da instituição com iniciativas para a promoção da saúde pública e do diálogo entre diferentes instituições e órgãos. Veja o documento

MPRJ RECOMENDA QUE MUNICÍPIO DE MACAÉ ADEQUE AS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, expediu, em (19/09), Recomendação ao Município e à Secretaria de Atenção Básica de Macaé para que adequem as estruturas físicas das unidades de Saúde da Família apontadas pelos técnicos do MPRJ como deficientes para atendimento ao público. Com isso, o Município tem 15 dias para responder ao MPRJ se acata as orientações contidas no documento.

A pedido da Promotoria, os técnicos do MPRJ fiscalizaram as diversas unidades de Saúde da Família existentes no Município de Macaé. Na vistoria, confirmaram a existência de diversas irregularidades, como questões estruturais, de pessoal, de manutenção, de insumos, entre outras.

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ RECOMENDA QUE CASIMIRO DE ABREU ADOTE MEDIDAS PARA MELHORAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, expediu Recomendação, em (20/09), para que o Município de Casimiro de Abreu realize mapeamento completo das Unidades da Saúde da Família (USF) e apresente as medidas que serão tomadas para resolução dos problemas encontrados.

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

As Orientações de Estratégia de Atuação (OEA), surgiram em decorrência das provocações advindas dos Promotores de Justiça, bem como após participação em reunião com a gestores estaduais e municipais e têm como finalidade contribuir com informações técnicos jurídicos, sem, contudo, vincular a atuação dos órgãos solicitantes, conforme disciplinam as Resoluções GPGJ nº 2.280/2019 e 2.402/2021.

Relacionamos abaixo, breves resumos das OEAs elaboradas com os links para acesso e nos colocamos à disposição para prestar o devido suporte aos órgãos de execução.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 01/2023 do CAO SAÚDE - Atendimento especializado oftalmológico no SUS - Informação prestada à Promotoria de Justiça de Rio das Flores, contendo o arcabouço jurídico constitucional e infraconstitucional, para identificação dos níveis de atenção à saúde, esclarecendo a possibilidade de realizações de consultas aos sistemas do Ministério da Saúde correlatos à **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASE/MS** e de fornecimento de medicamentos na **Relação Nacional de Medicamentos - RENAME/MS, assim como a indicação do ato normativo que definiu a Política Nacional de Atenção Oftalmológica** foi prevista na **Portaria GM/MS 957/2008, incorporada no Anexo XXXV, da Portaria de Consolidação GM/MS 2/2017 e de** cofinanciamento para procedimentos oftalmológicos, através da **Deliberação CIB-RJ nº 6.557/2021**, no qual está inserida a região sanitária do Médio Paraíba e, por consequência, o Município de Rio das Flores, que possui Rede de Atenção Especializada em Oftalmologia com prestadores de serviços contratualizados.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 01-2023 - Atendimento especializado oftalmológico no SUS

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 02/2023 do CAO SAÚDE - Ações civis públicas de direito individual homogêneo disponível de cunho remuneratório e classista - Intervenção obrigatória (Artigo 5º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985), diferentemente do que ocorre no âmbito inquisitorial, conforme entendimento consubstanciado no Enunciado nº 57/2016, do Eg. CSMP - Cargos de agentes comunitários de saúde e combate às endemias previstos nas Emendas Constitucionais 51/2006 (revogada) e 63/2010, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006 e na Portaria GM/MS nº 576/2023 - Critério de fixação de atribuição ministerial - Parecer da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais da Procuradoria Geral de Justiça MPRJ 2014.01221807 - Preponderância do interesse público deduzido na exordial - Ausência de dano direto na prestação do serviço essencial ao SUS - Ausência de interesse processual das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 02-2023 - Atribuição - Custos Iuris - ACP Remuneração ACS e ACE

Orientação de Estratégia de Atuação nº 03/2023 do CAO SAÚDE TEA - Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - Síntese técnica destinada à auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde quanto ao fomento e fiscalização das Políticas de atenção à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, através do Sistema Único de Saúde -SUS.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 03-2023 - Autismo TEA

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 04/2023 do CAOSAÚDE

- Fomento à implementação de ferramentas tecnológicas, pelos entes públicos, que garantam, através da observância do princípio da publicidade (artigo 37, CRFB/1988), o acesso à informação das filas de regulações dos pacientes, como viés do acesso universal e igualitário às ações e serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS - Indicação dos atos normativos constitucional e infraconstitucional sobre a criação do SUS; a política pública de regulação, suas dimensões de atuação; a implementação dos sistema e complexo estadual de regulações; a fixação de diretrizes da Comissão Intergestores Bipartite, para implementação das Centrais Municipais de Regulação ou Complexos Reguladores da Região e; a publicização das filas de regulação, com observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Encaminhamento de sugestões e minutas de recomendação e proposta de termo de ajustamento de conduta.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação - Saúde nº 04-2023 - Publicidade do Sistema de Regulação

Orientação de Estratégia de Atuação nº 05/2023 do CAO

SAÚDE - Fomento à criação de efetivos mecanismos de controle de assiduidade de profissionais de saúde da atenção primária - Indicação dos atos normativos constitucional e infraconstitucional sobre a Lei de Acesso à Informação; a criação do SUS; a política nacional de atenção básica; obrigatoriedade de atualização do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e; a necessidade de implementação de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF) - Inoponibilidade dos princípios da reserva do possível e da separação dos poderes, para implementação dos sistema de registro eletrônico, quando se trata de mecanismo necessário à efetiva implementação do direito fundamental à saúde - Temas em repercussão geral STF 220 e 698.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 05-2023 - Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF - AB

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 06/2023 do CAOSAÚDE

- Auxílio à Promotoria de Justiça de Barra do Piraí na fiscalização da regular transferência de recursos financeiros ao fundo municipal de saúde e no funcionamento do conselho municipal de saúde. Indicação dos atos normativos constitucional e infraconstitucional sobre a estruturação do Sistema Único de Saúde, suas diretrizes de financiamento; aplicação de percentuais mínimos do orçamento público; as normas de gestão e de fiscalização/control social, todos previstos no artigo 198, §§ 2º e 3º, ambos da CRFB/1988, na Lei Complementar 141/2012, nas Leis 8.080/1990 e 8.142/1990, além do anexo XXXIX, da Portaria de Consolidação GM/M nº 2/2017, quando da implementação da Política Nacional de Gestão

Estratégica e Participativa (ParticipaSUS) - Obrigatoriedade, dos entes públicos, na alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e do Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde - Verificação da regularidade da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e de eleição para presidência dos Conselhos Municipais.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 06-2023 - Financiamento SUS - Conselho de Saúde

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 07/2023 do CAOSAÚDE

- Auxílio aos órgãos de execução na fiscalização da existência de fluxo regulatório destinado à identificação de crianças com alergia à proteína do leite de vaca - APLV, a realização de atendimento especializado e a concessão de fórmulas infantis substitutivas do leite - Definição, incorporação de tecnologia ao SUS e protocolo e diretrizes de diagnóstico e monitoramento da APLV, previstos na RDC ANVISA 45/2011, Portaria SCTIE/MS nº 67/2018, Portaria SCTIE/MS nº 32/2022 e Relatório de Recomendação Técnica CONITEC nº 720 - Plano terapêutico na atenção básica ou em serviços especializados - Programa de Assistência à Criança Portadora de Diarreia Persistente (PRODIAPE), no Município do Rio de Janeiro, regulação via SISREG - Sugestões para mapeamento de pacientes nos Municípios; organização de fluxo de identificação de crianças com APLV; implementação de protocolo e realização

de teste de provocação oral (TPO) e atendimento especializado; verificação de destinação de verba, oriunda da Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição e atuação do Conselho Municipal; desenvolvimento de fiscalização das ações municipais, observando as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, previstos na Lei Federal nº 11346/2006 e no Anexo III, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017; sugerir aos Municípios, a discussão de protocolo com o Estado do Rio de Janeiro, para atendimento de uma linha de cuidado visando regulamentar as diretrizes técnicas e o apoio financeiro na compra e fornecimento das fórmulas lácteas para pacientes que integrem o programa.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 07-2023 - APLV - Fornecimento de Fórmulas

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 08/2023 do CAO SAÚDE - Prevenção e enfrentamento da violência nas escolas - Síntese técnica criada a pedido do Grupo Temático temporário implementado através da **Resolução GPGJ nº 2.522, de 12 de abril de 2023**, para agregar e ratificar as informações produzidas na **Informação Técnica** elaborada pela equipe técnica do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, referente à atuação ministerial para prevenção e enfrentamento da violência nas instituições de ensino das redes pública e privada do Estado do Rio de Janeiro.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 08-2023 - Enfrentamento e prevenção da violência nas escolas

Orientação de Estratégia de Atuação nº 09/2023 do CAO SAÚDE-Protocolo de atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero - Síntese técnica destinada à auxiliar a elaboração do Protocolo de atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero, solicitada pela Coordenação do CAO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, Dra. Carla Araújo e membro do Grupo de Trabalho, instituído para construção do referido protocolo conforme **Portaria CNMP-PRESI/CDDF nº 4/2023 de 28 de junho de 2023**.

Link de acesso: **Orientação de Estratégia de Atuação CAO - SAÚDE nº 09-2023 - PROTOCOLO GÊNERO VD**

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 10/2023- CAO SAÚDE- CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE LÍTIGIOS, criada para auxiliar demanda oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, (Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio De Pádua, Aperibé), acerca da possibilidade de criação da Câmara de Resolução de Litígios da Saúde, na região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - SAÚDE nº 10-2023 CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE LÍTIGIOS

Orientação de Estratégia de Atuação nº 11/2023 do CAO SAÚDE - destinada a difusão de informações que afetam a todas as Promotorias de Justiça de Saúde oriundas do Inquérito Civil 21/2020, MPRJ 2020.00887202, em curso na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, em que é apurada a ausência de sistema adequado de prevenção e combate à incêndio nas unidades pré-hospitalares e hospitalares com atendimento de urgência e emergência sob a gestão estadual. Identificado os tombamentos dos processos SEI e contratos celebrados, no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e seus respectivos objetos. Sugestão de verificação de existência de certificados emitidos pela CBMERJ, no âmbito das vistorias realizadas nas unidades de saúde; cobrança de regularização às normas da COSCIP-RJ; acompanhamento dos contratos estaduais nas comarcas de atribuição das Promotorias de Justiça e; participação nas reuniões ampliadas, realizadas pela 1PJTCs da Capital.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 11-2023 - Prevenção e combate à incêndios nas unidades de saúde

SUPORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 12/2023 do CAO SAÚDE

Prevenção e enfrentamento Mortalidade Materna através do Sistema Único de Saúde – SUS. Alto índice de mortes evitáveis no Estado do Rio de Janeiro.

Cuida-se de Orientação Estratégica destinada à auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde quanto ao fomento de estratégias de redução da Mortalidade Materna.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 12-2023 - Redução Mortalidade Materna e Infantil

Orientação de Estratégia de Atuação nº 13/2023 do CAO SAÚDE

- orientação estratégica complementar a OEA CAO-Saúde nº 4/2023, emitida a partir da participação da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPJ), realizada em 30.08.2023, na qual foi obtida a cópia de planilha contendo levantamento estatístico decorrente do Programa Nacional de Redução de Filas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023, aderido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através da instituição do Programa Opera RJ, na Resolução SES/RJ 3.108/2023 e pactuado na Deliberação CIB/RJ 7.174/2023.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação CAO - Saúde nº 13-2023 - Progr. Nac. e Est. Redução Filas

SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 14/2023 do CAO SAÚDE

Ampliação da Cobertura Vacinal nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. Orientação Estratégica de Atuação destinada à auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde quanto ao fomento das estratégias de ampliação da Cobertura Vacinal. Baixos índices de vacinação- Perigo de retorno de doenças erradicadas.

Link de acesso: Orientação de Estratégia de Atuação - Saúde nº 14-2023 - Ampliação Cobertura Vacinal

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

ATIVIDADES EM APOIO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

REUNIÃO COM CAO SAÚDE - SAÚDE MENTAL E INFÂNCIA INFRACIONAL

A Coordenação do CAO SAÚDE participou de Reunião em 21.08.2023, para tratar de situações levantadas nas intervenções do Ministério Público e da Vara de Infância Infracional nos processos de atos infracionais que demandam medidas protetivas na área de saúde mental, como tratamento especializado e monitoramento do projeto terapêutico pela rede municipal de atenção à saúde mental.

Na oportunidade foram discutidos problemas como falta de cumprimento de carga horária pelos Médicos Psiquiatras na rede de saúde, a falta de consulta e responsabilização pelos adolescentes atendidos nos CAPSi e demais equipamentos voltados para esse público, a falta de uma linha de cuidado e fluxo regulatório definido para consultas especializadas em neuropsiquiatria mesmo quando indicado pelo psiquiatra do CAPSi; o fechamento da porta de entrada do CAPSi Carin.

Restou consignado que a ata da referida reunião seria encaminhada para 2ª PJTCAPS para as medidas cabíveis quanto às notícias de: falta de cumprimento de carga horária e atualização das consultas pelo

psiquiatra que atua no CAPSi Maria Clara Machado; Fechamento do CAPSi Carin; Ausência de linha de cuidado no Município do Rio de Janeiro, para atendimento, mesmo com indicação da rede de saúde mental, por médico neuropediatra, com a devida regulação de consulta da rede de saúde para essa especialidade, impedindo a emissão de laudos médicos inclusive para inserção do adolescente na rede de ensino com o amparo adequado, na rede de reabilitação e acompanhamento de desenvolvimento com as medidas assistenciais adequadas, dentre outras ações. O CAO SAÚDE articulará novas reuniões inclusive com o CAO Infância e gestores da rede com intuito de fomentar um melhor fluxo de atendimento pela rede de saúde mental do sistema de justiça infracional, com apresentação da rede pelo gestor municipal, buscando uma capacitação da rede de saúde e das Promotorias mutuamente.

Participaram do encontro a Juíza de Direito, Dra. Vanessa de Oliveira Cavalieri, Dra. Ana Carolina Barreto, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, e Dr. Leonardo Araújo De Souza, representando o GATE SAÚDE.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO CONTROLE INTERNO CONTRATOS DE GESTÃO, CONVÊNIOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO

A Coordenação do CAO SAÚDE, a convite da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital participou reunião presencial em 01.09.2023. O encontro teve como objetivo a apresentação das atualizações do Processo de Estruturação e Controle Interno Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração, referente ao IC 27/19.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO - PREVENÇÃO INCÊNDIO NAS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES ESTADUAIS

Link de gravação da reunião: Sharepoint

Cuida-se de registro de reunião virtual, por meio de videoconferência na Plataforma Microsoft Teams, realizada, em 20.09.2023, em que participaram a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital e outros órgãos de execução do MPERJ, com representantes da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ) de Saúde com seguinte objetivo de tratar sobre a Prevenção e combate à Incêndios nas unidades pré-hospitalares e hospitalares estaduais, no âmbito do o IC 21/20, MPRJ 2020.00887202.

A reunião teve como objetivos: 1) Demonstração dos relatórios de visitas realizados nas unidades e os respectivos movimento dos **processos SEI 08/001/100649/2018** - destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) -; **08/0001/002763/2021** - destinado à contratação de brigadistas para as unidades de saúde estadual - e; **08/0001/014463/2021** - treinamento de brigada voluntária.

Considerando a participação de Membros do Ministério Público, designados para as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva

da Saúde das comarcas do interior, a Secretaria de Estado de Saúde apresentou o histórico das contratações, as dificuldades enfrentadas perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, tais quais a alteração da legislação de prevenção e combate à incêndios, a morosidade na emissão de pareceres técnicos de regularidade dos projetos, além das constantes exigências e o curto prazo para adequação.

Segundo a SES/RJ, foi solicitada à CBMERJ a relativização dos critérios da legislação de 2018, para construções anteriores a edição desta, com a substituição das normas que ocasionariam a redução de leitos de saúde, por medidas compensatórias, conforme previsto na nota técnica 105, anexo C, tal qual a instalação e detecção de alarme de incêndio, instalação de sprinkler e brigada de incêndio (procedimento SEI E27/9000/11210/2023).

Ademais, apresentou os encaminhamentos da reunião anterior, com a disponibilização dos relatórios de vistorias nas unidades (procedimento SEI 080002/002238/2020)¹ e esclareceu que realiza o acompanhamento junto à Fundação Saúde dos procedimentos pertinentes a eles, tendo a Fundação iniciado procedimento licitatório (**procedimento SEI 080001/010767/2022**), para

¹ Realizada pesquisa, na caixa de mensagem do CAO-Saúde, foi observado o recebimento de mensagem no dia 08.08.2023, disponível no link: 020. RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO 2023 .

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

contratação de empresa visando à adequação e objetivando a aprovação final da CBMERJ das unidades HEAN, CPRJ e UPA Campos dos Goytacazes.

Pelo Ministério Público, foi consignado que os avanços não aconteceram conforme o esperado na última reunião, já que a SES/RJ havia falado que estava ocorrendo uma boa locução com a CBMERJ e que a SES/RJ estava bastante otimista. Entretanto, essa experiência (dificuldades relatadas sobre prazos para análise e cumprimento das exigências) tenha deixado a SES/RJ bastante frustrada e que, por conta disso, haveria a necessidade de uma interlocução direta entre os Secretários de Estado. Diante disso, foi questionado se teria alguma perspectiva concreta dessa conversa e se já existiria alguma reunião marcada?

Em resposta, a SES/RJ informou que estaria articulando a reunião entre os Secretários e que essa deveria ocorrer em até 15 dias e cujo resultado seria reportado ao MPRJ, porém, ressaltou que seria importante a inclusão de representante do CBMERJ nas próximas

reuniões com o MPRJ (em avaliação pelos Membros).

Por fim, ficou estabelecido que os encaminhamentos da reunião seriam:

A apresentação de lista contendo relação dos procedimentos SEI, iniciado pela SES, junto ao CBMERJ (prazo 5 dias);

A apresentação de feedback sobre a apresentação do resultado da reunião entre os Secretários de Saúde e de Defesa Civil, em que será abordado os entraves de demora na emissão dos laudos da CBMERJ e devolução contendo novas exigências (prazo 10 dias).

Designado nova reunião virtual, para o **dia 25 de outubro de 2023, às 14h.**

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO GRUPOS E COMISSÕES

VI REUNIÃO ORDINÁRIA PNAISP

O assessor jurídico Hugo Ferreira representando a coordenação do CAO SAÚDE participou, em 27.07.2023, da VI Reunião Ordinária do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). A Reunião teve como objetivo atualizar sobre os andamentos das ações civis públicas propostas pelo MPRJ e DPGERJ, Papel do Sanatório Penal; Experiência exitosa no sistema prisional e informe sobre agendas em curso.

No tocante as apresentações das ações propostas pela MPRJ e DPE RJ, o assessor jurídico do Dr. Thiago Joffily (férias), Dr. Ayrton Braga, fez algumas ponderações sobre os andamentos das ações propostas pelo MPRJ, e a Defensora Pública Dr.ª Alessandra Glória -atualizou o grupo sobre os andamentos das ações propostas na temática Saúde Prisional (Exames Ginecológicos, Medicamentos, Recursos Humanos (equipes PNAISP), Transparência nos dados da Saúde Prisional, Enfrentamento a Covid-19 e outros).

Dr. André Francisco, Juiz auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJRJ, propôs a realização de reunião sobre desinstitucionalização manicomial e absorção pelos mecanismos públicos, com a criação de Grupo de Trabalho sobre o tema, no âmbito estadual, em que foi solicitada a inclusão do Dr. Thiago Joffily.

Foi apresentado o projeto “Maria da Penha na Cadeia” desenvolvido para capacitar a equipe de atenção primária prisional, visando à desconstituição da cultura de violência em desfavor do gênero feminino, mapeando o nível de escolaridade dos agressores, conscientizando os custodiados, com penas privativas de liberdade, sobre a prática e as modalidades de violência contra a mulher.

Por fim, o representante do Grupo Condutor informou que a pauta da próxima reunião seria apresentação de relatórios de Saúde Mental.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO GTT ESCOLA SEGURA

A coordenação do CAO SAÚDE, em **01.08.2023**, participou de reunião virtual do Grupo Temático Temporário (GTT) Escola Segura, que tem o objetivo de promover iniciativas estratégicas e coordenadas de prevenção e enfrentamento da violência nos estabelecimentos de ensino públicos e privados.

No encontro foram discutidos diversos aspectos do Programa Saúde na Escola (PSE), que visa à integração e articulação permanente das áreas: educação e saúde.

A coordenação do CAO SAÚDE apresentou Notas Técnicas solicitadas à Secretaria Estadual de Saúde.

Explicitou ainda, a Orientação de Atuação Estratégica nº 08/2023 do CAO SAÚDE que versa sobre a prevenção e enfrentamento da violência nas escolas, criada para agregar e ratificar as informações produzidas na IT elaborada pela equipe técnica do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude.

Participaram da Reunião os demais integrantes do GTT, Dr. Roberto Mauro De Magalhães Carvalho Júnior, Dra. Luciana Rocha de Araújo Benisti e Dra. Ana Carolina Moreira Barreto. Dr. André Santos Navega, representando o CAO EDUCAÇÃO, Dra. Karine Veiga do Laboratório de análise de orçamentos e de políticas públicas, Dr. Leonardo Souza, perito do GATE SAÚDE.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

IV REUNIÃO ORDINÁRIA PNAISARI

Em 14.08.2023, representando a Coordenação do CAO SAÚDE, a servidora Ruth Pinho participou da Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual da PNAISARI - GTIE.

O encontro teve como pauta: Informes; a apresentação dos cronogramas de visitas técnicas e reuniões com os municípios; a atualização dos Planos Operativos; importância do GTIM na implementação da PNAISARI, o levantamento entre os municípios. Além da pauta, foi discutida a obrigatoriedade de registro de atendimentos realizados nas unidades de saúde no sistema do Ministério da Saúde, conforme determinado na Portaria MS Nº 493/2020. A norma inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde. (saúde da criança e do adolescente/Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI)).

O Sr. Marcos Resende do DEGASE, enfatizou que essas informações são muito importantes para constar na produção das equipes de Atenção Básica.

Como encaminhamento, a Sra. Miriam irá solicitar que haja um representante da SES -RJ, na próxima reunião, para orientar as equipes sobre o registro no Sistema do Ministério da Saúde. **Também foi mencionado os altos índices de suicídio e automutilação nas unidades de internação do Rio de Janeiro.**

GRUPO DE TRABALHO DAS CLÍNICAS PSIQUIÁTRICAS PRIVADAS - GT CPP.

A coordenação do CAO SAÚDE, participou de reunião virtual em 29.08.2023 com os demais integrantes do GTT para continuação da discussão sobre os enunciados, bem como sobre a escolha da coordenação do Grupo de Trabalho das Clínicas Psiquiátricas Privadas - GT CPP.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

III REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- GNDH

Em 31.08.2023, a coordenação do CAO SAÚDE, participou de reunião virtual da Comissão Permanente de Defesa da Saúde - COPEDS. Além de outras temáticas, foi apresentado o levantamento estatístico decorrente do Programa Nacional de Redução de Filas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023, sendo este aderido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através da instituição do Programa Opera RJ, na Resolução SES/RJ 3.108/2023 e pactuado na Deliberação CIB/RJ 7.174/2023, o que resultou na elaboração da **Orientação de Atuação Estratégica nº 13/2023 do CAO SAÚDE** e enviada para os Promotores de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO VII GRUPO CONDUTOR PNAISP

Em 28.09.2023, a coordenação do CAO SAÚDE, representada pela servidora Ruth Pinho, participou de reunião virtual do Grupo CONDUTOR PNAISP.

A reunião teve como pauta: os informes; agendas paralelas ao GC voltadas ao sistema prisional (agosto e setembro); as Recomendações do MEPCT pertinentes ao Relatório de Visita à Cadeia Pública José Frederico Marques em 28/06/2023; a conectividade - SEAP (andamento, computadores entregues e quantidade por município); EAP; Medicamentos na custódia.

O encontro foi mediado pela Dra. Karen Athié Superintendente da Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade, que na oportunidade detalhou ações realizadas no mês de agosto. Representando a Secretaria Municipal de Saúde, Dra. Raquel Caprio da SUBPAV, pontuou a necessidade da inclusão do tópico de fluxo de documentos referentes a avaliação de saúde dos privados de liberdade, bem como a necessidade de a SEAP organizar a estrutura do Sanatório Penal para o enfretamento da tuberculose. Dr. Tiago Joffily, registrou que até a data da reunião não havia tido

nenhuma interlocução com o Conselho Estadual de Tuberculose, bem como não tem qualquer esclarecimento dos valores relacionados ao Projeto Opas, e a tuberculose, na saúde prisional é segunda estrutura onde mais há incidência de casos de tuberculose no Estado. Outra questão levantada pelo Promotor, foi a apreensão relacionada à redução do Cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial (**Deliberação CIB-RJ Nº 7.930 de 21 de setembro de 2023**), preocupação compartilhada pela Dra. Karen (SES R), e Apoiadora da Metropolitana | Dra. Taciane Maia, que informou inclusive que o assunto estava sendo discutido numa reunião da Coordenação de Saúde Mental e que do encontro seria elaborado um documento para tratar com os demais atores do tema.

Dentre outros assuntos foi relatado por apoiadores do PNAISP presentes, que a dificuldade em realizar exames de Raio X, ainda persistem.

Por fim, tendo em vista que a ausência de representantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, não foi possível abordar os temas da pauta (entrega dos computadores e medicamentos).

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO MEDIDAS DE SEGURANÇA E RESOLUÇÃO CNJ N. 487/2023

O CAOP SAÚDE participou da reunião virtual **06.07.2023**, promovida pela Coordenação do CAO IDOSO, Dra. Cristiane Branquinho, para conhecer o trabalho desenvolvido pelo Dr. Tiago Joffily, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, na execução da Resolução CNJ 487/2023.

Participaram também, Dra. Carolina Senra, coordenadora do Cao Cível Pessoa Deficiente; Dr. Leonardo Araújo, do GATE MPRJ; Dr. Marcos José Relvas Argolo, perito do NATEM.

Foram discutidas várias vertentes sobre serviço de atenção à saúde mental aos custodiados no sistema prisional.

Em síntese, destacam-se: o acompanhamento do Promotores das Varas de Execução Penal das medidas de segurança no regime ambulatorial; as prioridades do Grupo de Monitoramento do Tribunal de Justiça: implementar o comitê estadual interinstitucional de acompanhamento da política antimanicomial (artigo 20 da

Resolução CNJ) e a criação da EAP; a participação do GATE MPRJ na elaboração do censo com a Secretaria Estadual de Saúde para construção de projeto terapêutico singular em parceria com a Rede de Atenção Psicossocial do território do Município de origem; o tempo de permanência dos institucionalizados, bem como os números atuais nos Hospitais de Custódia Henrique Roxo (há aproximadamente 120 pessoas) e no Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros (30 pessoas cumprindo medidas de segurança). Evidenciam-se ainda, as ações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde, como reinserções familiares; melhor maneira de articulação para a saída das pessoas que possuem alvará de soltura para retorno aos Municípios, a responsabilidade precípua da Secretaria Estadual de Saúde, na condução do tema, e a importância do apoio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que muitas ações são atribuições exclusivas do MPRJ; a criação de um subgrupo sobre o tema na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (**PNAISP**) (em curso), para tratamento das

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

pessoas em transtorno mental em conflito com a lei.

O GATE MPRJ informou que tem atuado nos incidentes de insanidade mental e/ou o laudo pericial, atuando como assistentes técnicos, quando questionado pelo Promotor Criminal.

Finalizando o breve relato, as atividades para os CAOS participantes serão importantes para o acompanhamento dos grupos e comitês que estão regulamentando o tema; internamente a articulação com os CAOS Criminal e de Execução Penal para a sensibilização dos Promotores de suas áreas; o alinhamento de fluxos de informação dos Promotores de Justiça sobretudo dos Municípios que manejam a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

O CAOP Saúde irá articular reuniões com os CAOPs participantes e Dr. Tiago Joffily, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, a partir da segunda semana de agosto.

Leia a ATA da reunião na íntegra: 05.07.23 - Ata Res 487 CNJ

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM TEA, FINANCIAMENTO DA REDE, COFINACIAMENTO DO ESTADO E PLANOS REGIONAIS DE PCD (CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CUIDADO DAS PESSOAS TEA- SES -RJ)

Em **10.07.2023**, a Coordenação do CAO SAÚDE se reuniu com Dra. Carolina Senra, Coordenadora do CAO CÍVEL e pessoa com deficiência; Dra. Manoela Penido, titular da 2 PJTC METRO II e equipe; Dra. Sheila Nascimento, psicóloga NAT do CRAAI-São Gonçalo. Da Secretaria Estadual de Saúde estiveram presentes Dra. Karen Athié, Superintendente de Atenção psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade e Dra. Debora Medina, Diretora de Planejamento e Gestão para tratar da Rede de Atenção à Pessoa com TEA, Financiamento da Rede, Cofinanciamento do Estado e Planos Regionais de PCD, Bruna Fonseca Homem e Michelle Gonzaga de Souza, ambas recém nomeadas para Superintendência de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, através do **Decreto nº 48.572 de 29 de junho de 2023**, Marcelo Rodrigues (Superintendente da SAECA/SES/RJ), Kátia Santos, apoiadora do eixo da infância e adolescência na

Coordenação de Atenção Psicossocial, Flávia Dantas e Aline Papera do Gabinete do Secretário Estadual de Saúde.

Foram pontuados que a SES é o ente indutor de políticas públicas e específicas para a pessoa portadora de TEA, sobretudo com a criação de uma Superintendência Especializada. Restou consignado pelo MPRJ ao longo da reunião a importância da SES provocar a regulamentação da CIPTEA no Estado, pela preponderância do tema na saúde, diante da necessidade laudo médico e multidisciplinar; a necessidade de mapeamento dos equipamentos da saúde que executam a linha de cuidado de forma integrada e longitudinal; a necessidade de construção regionalizada de política permanente nesse tema, como definição de porta de entrada, diagnóstico, confirmação, projeto terapêutico e integração dos equipamentos de atendimento, e monitoramento, além da compreensão dos municípios de como executar os recursos destinado a esse público. Segundo a equipe técnica do Estado a RAPS é a rede de atenção principal de cuidado da pessoa com TEA, havendo preponderância do público infantil pela necessidade de diagnóstico precoce e acompanhamento do desenvolvimento; que o tema deve ser tratado sob a perspectiva da pessoa com deficiência e na promoção a garantia de direitos; que o diagnóstico precisa ser aperfeiçoado

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

para efetivamente se alcançar a pessoa portadora do Espectro; que o Estado financia o CER (centro de reabilitação), já havendo novas habilitações regionais e municipais em curso, mas o recurso financeiro da RAPS é reunido no teto MAC e não há clareza sobre sua execução nos Municípios; que será criada uma comissão para avaliar indicadores de funcionamento da RAPS, projeto ainda em curso por força do cofinanciamento do Estado; que a Casa do Autista a ser criada pelo Estado será destinada a atendimentos, porém também para educação continuada e permanente sobre o tema.

O CAOP SAÚDE enviou e-mail solicitando a planilha de dados do financiamento da Rede de Atenção Psicossocial nos Municípios e dos Centros de Reabilitação habilitados e os recursos destinados a eles nas respectivas regiões.

Restou consignado um outro encontro em setembro com a Superintendência recém-criada para verificar a decisão sobre a CIPTEA e atualizações sobre a estruturação da Rede para TEA no ERJ, com fluxo permanente de diagnóstico, elaboração de TPS e integração da Rede.

Leia a ATA da reunião na íntegra: 10.07.23 - Ata TEA

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA (CGE)

A convite do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a coordenação do CAO SAÚDE, participou de reunião virtual, em 11.07 da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão Estratégica (CGE) para e deliberação dos Indicadores de Resolutividade dos Órgãos de Execução, com vistas ao Plano Estratégico de Atuação, em atendimento à **Recomendação CNMP nº 1 de 15 de março de 2023**, como tema principal.

Na oportunidade os Centros de Apoio apresentaram seus indicadores do Plano Geral de Atuação (PGA), que é o instrumento institucional que reflete o conjunto de compromissos prioritários para curto prazo, desdobrados, a partir dos objetivos estratégicos, em iniciativas concretas compostas por metas e indicadores, os quais são executados por meio de programas, projetos ou ações integradas dos Órgãos de Execução e das unidades administrativa Instituição.

Na oportunidade foram aprovados os indicadores elaborados pela coordenação do CAO SAÚDE, que consistem em aferir os registros em reuniões nos procedimentos administrativos e nos ICs; Inspeções; Vistorias e Arquivamentos com resolução do mérito, visando demonstrar o quanto tais atuações dos órgãos ministeriais são resolutivas. Veja os indicadores CAO SAÚDE aprovados: **Indicadores CAO SAUDE PGA 25.05 - Revisado.pdf**

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO MATRIZ DIAGNÓSTICA DA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

A coordenação do CAO SAÚDE, articulou em **12.07.2023**, reunião virtual com a equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde, para tratar da Matriz Diagnóstica da RAPS do Estado do Rio de Janeiro por Região de Saúde, para difundir as informações entre os Promotores de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde do Ministério Público Estadual.

Participaram da referida reunião: Dra. Carolina Senra, coordenadora do Cao Cível e Pessoa Deficiente, Dra. Bárbara Vicentin, designada para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, Dr. Daniel Elia, coordenador da Rede de Atenção Psicossocial do ERJ, e Dra. Flávia Dantas, assessora jurídica do Gabinete do Secretário Estadual da Saúde.

O objetivo da reunião foi estreitar o fluxo de informações com a Saúde Mental do Estado e o CAOP Saúde, com renovação automática de implantação, habilitação e credenciamento dos equipamentos da RAPS, acompanhamento dos planos regionais, contato com os Apoiadores Estaduais que fiscalizam os equipamentos e

informações dos recursos financeiros aplicados. Foram tratados ainda, temas específicos da Força Tarefa de Desinstitucionalização relativos a Região Serrana e regulação estadual para o Hospital Santa Monica.

O CAOP SAÚDE expediu ofício para a assessoria da SES-RJ solicitando os contatos celulares dos apoiadores regionais do ERJ para envio aos Promotores de Justiça visando facilitar o para facilitar eventuais contatos.

Leia a ATA da reunião na íntegra: 12.07- Ata Matriz Diagnóstica Raps ERJ

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO PLANO DIRETOR RACIONALIZAR

A convite da Subprocuradoria-geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, a coordenação do CAO SAÚDE participou presencialmente, em 13.07 da Reunião do Plano Diretor Racionalizar, visando ao alinhamento para cumprimento das iniciativas e metas do Eixo 3 (Gestão e Integração), do Eixo 6 (estratégia de atuação) e do Eixo 8 (Resultados) do referido plano, aprovado em abril deste ano.

Foram debatidos diversos temas, como a criação de formulário visando melhorar a qualidade das informações representações enviadas para Ouvidoria MPRJ feitas pelos cidadãos; a alteração e uniformizar Resoluções vigentes, voltadas para a atribuição das Promotorias de Justiça, dentre outros.

A supervisora do CAO SAÚDE participou em 19.07.2023 da continuidade ao encontro ocorrido em 13.07.2023, acerca do Plano Diretor Racionalizar, aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão Estratégica (CGE), de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.

Destaca-se a apresentação do App institucional, ferramenta eletrônica para monitoramento de metas que provavelmente será enviado até 30 de setembro para uso. A previsão é de que estarão disponíveis metas e indicadores que indicarão como deverão ser informados à instituição.

Além disso foram discutidos ações e planos de trabalho do EIXO 6, relacionados tais como: Acompanhar o planejamento, elaboração e execução do orçamento e das políticas públicas; estimular a atuação resolutiva e planejada, baseada em dados e evidências, com uso de tecnologia; fortalecer a interlocução e a integração entre Órgãos de Execução visando a unidade institucional; otimizar e padronizar processos e rotinas fomentando a gestão integrada e a comunicação interna, todos previstos no **Plano Diretor**.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO TJRJ -CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO VOLTADO PARA ESSA POPULAÇÃO

Em **31.07.2023**, a Coordenadora do CAOP SAÚDE, participou de reunião presencial no Tribunal de Justiça do Rio, acerca da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades. A iniciativa do TJRJ teve como objetivo ampliar o acesso das pessoas em situação de rua aos serviços do judiciário fluminense, em atendimento às recomendações contidas na resolução 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A ideia é a criação de um espaço público para disponibilizar serviços públicos para a população de rua, o Governo Estadual, então, disponibilizou o imóvel onde funcionou o antigo restaurante popular da Central do Brasil, na rua Senador Pompeu s/n, e o Governo Municipal ofertou profissionais da área de psicologia e assistência social. espaço, de aproximadamente 600 m², será inaugurado em duas etapas: a primeira, de 300 m², tem previsão para início de funcionamento no mês de setembro e a segunda parte tem previsão para o mês de dezembro de 2023. A escolha do local deveu-se aos dados apontados no Censo de 2022, realizado pelo Instituto Pereira Passos para o Município do Rio de Janeiro, que constatou a presença de quase oito mil pessoas vivendo nessa condição, sendo verificada a maior concentração justamente na área central da cidade. Participaram da referida reunião : Governos estadual e municipal, foram convidados e aceitaram

participar dessa abrangente prestação de serviços os Tribunais Regional do Trabalho, Federal e Eleitoral; o Comando Militar do Leste; as Defensorias Públicas da União e Estadual; Os Ministérios Públicos Federal, do Trabalho ;a OAB; o Detran; a Receita Federal; o Instituto Nacional de Seguridade Social; a Fundação Leão XIII e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen), caracterizando um esforço conjunto com a finalidade de possibilitar soluções eficazes para os inúmeros obstáculos ao exercício pleno da cidadania por esse grupo vulnerável, visando sua reinserção social de forma sustentável.



RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO MORTALIDADE MATERNA- GATE SAÚDE

Em **02.08.2023**, aconteceu na modalidade virtual Reunião para apresentação e ajustes da Orientação Estratégica de Atuação - OEA - Mortalidade Materna que está sendo produzida por este Centro de Apoio, com a coordenação do CAO SAÚDE e as peritas Dra. Claudia Da Silva Lunardi, Dra. Luzia Lamosa Arantes, Dra. Patrícia Passaro e Dra. Renata Pascoal Freire, do GATE SAÚDE.

O encontro teve como objetivo ajustar o OEA para divulgação, inicialmente para a Região Metropolitana, que segundo a Secretaria Estadual de Saúde, apresenta alto índice de mortalidade maternidade.

Após a reunião, a coordenação, sugerido peritas, assistiu o webinar Encontro com Especialistas-Vigilância da Saúde Materna, organizado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca-ENSP, foram apresentados indicadores desenvolvidos a partir de dados disponíveis em diversos sistemas de informação brasileiros, visando a avaliação e o monitoramento dos determinantes do óbito materno.

Link do webinar: YOUTUBE

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO SISTEMA INTEGRAL

A coordenação do CAO SAÚDE, participou de reunião virtual com integrantes do Módulo de Gestão de Processos- MGP, Dr. Bernardo Vieira Alves Martins; servidora Fabíola Resende, Dra. Manoela Penido, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, e o assessor do CAO SAÚDE, Hugo Ferreira, em **04.08.2023**.

A reunião teve como objetivos tratar das possibilidades de mapeamento e lançamentos no sistema integral extrajudicial as reuniões e inspeções nos estabelecimentos de saúde feitas pelos Promotores de Justiça, essas últimas hoje lançadas como despacho, independentemente da sua complexidade; bem como lançar os arquivamentos resolutivos, e como aparecem os códigos do MGP no Integral; como criar um cronograma inclusive retroativo para o registro das inspeções realizadas para melhor mapeamento e visibilidade pelos Promotores e órgãos correccionais e de planejamento.

REUNIÃO: RESTABELECIMENTO DAS ATIVIDADES DO FÓRUM PERINATAL DA REGIÃO METROPOLITANA II

Em **04.08.2023**, foi realizada virtualmente, I Reunião do Grupo Cuidador do Fórum Perinatal da Região Metropolitana I, com a presença dos participantes Dra. Alessandra Honorato Neves, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital Titular; Procuradora da República, Dra. Roberta Trajano Sandoval Peixoto; Dr. Antônio Rodrigues Braga Neto, Coordenador da Área Técnica Saúde das Mulheres, Dra. Gleice Moura, apoiadora da Assessoria de Humanização Gleice Moura, ambos da Secretaria Estadual de Saúde. Representando os movimentos sociais: Dra. Maria do Espírito Santo Tavares dos Santos, médica sanitária; Juçara Portugal, da Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais Direitos Reprodutivos.

A reunião teve como objetivo iniciar as tratativas para o restabelecimento das atividades do Fórum Perinatal e suas necessidades, como a retomada da SES na execução do Fórum como coordenadora, efetivando secretarias para viabilizar o funcionamento do Fórum, bem como realizando a mobilização dos Municípios envolvidos, dentre outras.

Restou consignado que haverá um encontro presencial previsto para agosto, ficando a SES responsável pela organização, o CAOP SAÚDE se dispôs a atuar na mobilização dos participantes.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO PLANO DIRETOR RACIONALIZAR

A convite da Diretoria de Gestão Estratégica, a coordenação do CAOP SAÚDE participou de reunião virtual, em **10.08.2023**. o objetivo da reunião foi o alinhamento sobre o método de trabalho para cumprimento das metas do eixo 6, relacionados aos projetos Otimização e Avaliação qualitativa das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva. Participaram também os servidores Ruth Pinho e Hugo Ferreira.

Restou consignado a necessidade de novo Informativo direcionado aos Promotores de Justiça, esclarecendo dúvidas acerca do cumprimento das metas propostas.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

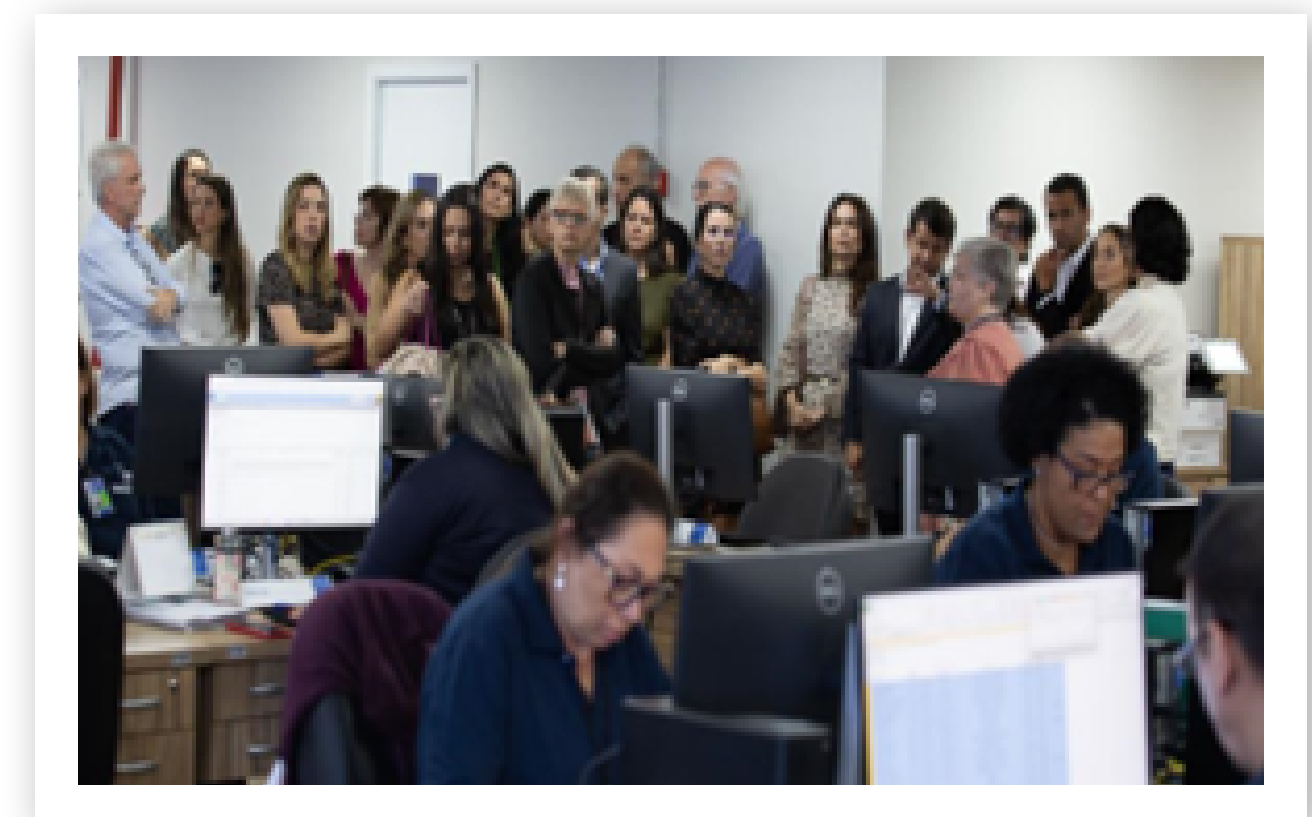
PROMOTORES DE SAÚDE CONHECEM AS INSTALAÇÕES DO NOVO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DE SAÚDE DO ESTADO.

Os promotores de Justiça da Saúde realizaram, em (11.08), visita técnica ao Centro de Inteligência de Saúde (CIS), instalado na sede da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ), no Rio Comprido, zona Norte do Rio. No espaço, os membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) puderam conhecer de perto o funcionamento das estruturas que compõem o CIS e entender como o novo ambiente ajudará, de forma técnica, a melhorar o planejamento dos serviços de saúde e a regulação do acesso da população aos hospitais públicos do Estado, principalmente no que tange à regulação de leitos e filas para atendimentos em saúde. O roteiro contou com passagens pelos setores principais da unidade de inteligência, como o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, a Central Estadual de Regulação, o Centro de Informações Estratégicas para a Gestão do SUS e o transporte inter-hospitalar do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), órgão responsável pelo atendimento móvel de emergência em todo o território fluminense.

“A visita foi solicitada pelos Promotores de Justiça para entender como o centro de inteligência funciona e pode contribuir para os promotores no exercício do papel de defesa do SUS”. “O Secretário

Estadual de Saúde ofereceu uma excelente visita com a participação de todos os subsecretários para prover as explicações solicitadas pelos promotores e mostrar as novas instalações da SES”.

Além da coordenação do CAO Saúde/MPRJ, atuação do novo setor é acompanhada pelos promotores de Justiça Alessandra Honorato Neves, Tiago Joffily, Patrícia Silveira Tavares, Carla Carrubba, João Bernardo de Oliveira Rodrigues, Cristiane de Carvalho Pereira, Rômulo Santos Silva, Isabel Horowicz Kallmann, Cristiana Cavalcante Benites e Sidney Rosa. A visita foi guiada pelo secretário de Saúde do Estado, Luiz Antônio Teixeira Jr (Doutor Luizinho) e funcionários da pasta.



RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

PARTICIPAÇÃO CURSO DE INTRODUÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA GESTORES MUNICIPAIS

Em **17.08.2023**, a coordenadora do CAO SAÚDE, a convite Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, ministrou apresentação sobre temas relevantes relacionados ao Poder de Polícia da VISA, no Curso de Introdução em Vigilância Sanitária para os Gestores Municipais. O curso será realizado em diversas regiões do estado do Rio de Janeiro. Posteriormente a participação da Coordenação do CAO SAÚDE foi gravada e exibida em todas as regiões de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

REUNIÃO GT: OUVIDORIA PLANO DIRETOR (EIXO 3)

Em **22.08.2023**, a supervisora Caroline Costa Souza, representando a Coordenação do CAO SAÚDE, participou da Reunião virtual para alinhamento das atividades para cumprimento das metas relacionadas ao GT Ouvidoria Eixo 3 do Plano Diretor. Na ocasião, foi apresentado pelo Ouvidor-Geral o trabalho da Ouvidoria e números aproximados e seus principais desafios. Foram discutidas melhorias no envio das representações recebidas pela Ouvidoria, bem como maneiras de como estreitar a interlocução entre os Centros de Apoio e órgão distribuidor das referidas representações com a finalidade de melhor direcionamento às Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

“SEMINÁRIO ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO: UMA NOVA REALIDADE”,

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), sediou, em **(25.08)** o seminário “Atuação Resolutiva do Ministério Público: Uma Nova Realidade”, que discutiu aspectos importantes da atuação ministerial. O encontro foi realizado presencialmente no auditório do IERBB/MPRJ, no Centro do Rio, e transmitido online via plataforma Teams.

O procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos, compôs a mesa de abertura do evento, ao lado do corregedor-geral do MPRJ, Ricardo Martins, do diretor do IERBB/MPRJ, Leandro Navega, da integrante da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Munique Teixeira Vaz, e do presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), Paulo Sérgio de Oliveira e Costa.

Leia a íntegra

REUNIÃO PRÉVIA SOBRE INDICADORES SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A coordenação do CAO SAÚDE, se reuniu virtualmente com Dr. Sidney Rosa da S. Junior, assessor da Diretoria de Gestão da Secretaria Geral de Planejamento Institucional, em **30.08.2023**, para esclarecimentos prévios sobre os índices de resolutividade, com a finalidade de difundir as informações para os Promotores de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO INDICADORES DE RESOLUTIVIDADE (PÓS INFORMATIVO) PJTS CAPITAL

A Coordenação do CAO SAÚDE se reuniu virtualmente, em **30.08.2023**, com os Promotores de Justiça de Tutela Coletiva da Capital Dra. Patrícia Tavares; Dr. Tiago Joffily e Dra. Alessandra Honorato, para apresentar explicações sobre a formulação dos indicadores, o prazo de realização por determinação da corregedoria nacional, a limitação de utilização de critérios de atos resolutivos propugnados pelo CNMP e registrados no MGP. Informou a limitação do MGP para seleção de movimentos que refletissem a atuação funcional, e explicou os temas escolhidos na tabela de assuntos, e a ausência de códigos específicos no MGP para registro das inspeções em estabelecimentos de saúde quando da formulação. Os indicadores foram apresentados isoladamente pelos CAOS através de formulário forms, não sendo analisados pelos CAOS previamente o que cada coordenação estava propondo para fins de uniformidade. Os Promotores apontaram a ausência de coerência entre os indicadores dos diferentes CAOPS, alguns apresentaram indicadores neutros e já atendidos por todas as Promotorias não refletindo aumento de metas, sendo o CAO Saúde o que apresentou indicadores mais destoantes com percentual considerado alto para atendimento dentro da rotina, já estabelecida pelas Promotorias. Foi ainda destacada a

dificuldade de cumprir o percentual de inspeções uma vez que há limites no acesso ao GATE. Destacou-se a preocupação de inviabilizar as atividades das Promotorias caso seja determinada a obrigatoriedade de realizar as inspeções. Foram feitas críticas aos indicadores de reuniões e arquivamentos, uma vez que dependem de articulações com gestores que nem sempre apresentam rápidas soluções para as demandas das complexas políticas de saúde, sendo que as reuniões consistem em atividades frequentes que não podem ser aumentadas como mera forma de atender ao percentual indicado, sem uma diretriz concreta de atuação. Foi sugerido a escolha de indicadores novos como proposta de instauração e acompanhamento de políticas públicas importantes como a implantação e funcionamento das RAPS nos municípios. A coordenadora mencionou outros movimentos de resolutividade apontados nos documentos sobre o tema da corregedoria nacional, como realização de audiências públicas, e participação em reunião de conselhos de saúde que podem ser propostas em revisão futura. Foi indicado ainda pelos Promotores o uso do código do MGP de inspeção de órgãos governamentais utilizado com mais frequência (100028), já que nem sempre há dano no local da vistoria (100027). Restou consignado que será concluído o ciclo de explicações e coletas de sugestões com os promotores no dia 04.09, e após serão solicitadas as alterações através do SEI em tramitação na SUBPPI.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO INDICADORES DE RESOLUTIVIDADE COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE

A Coordenação do CAO SAÚDE se reuniu virtualmente, em 04.09.2023, com alguns Promotores(as) de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde, para as explicações sobre a formulação dos indicadores, o prazo de realização por determinação da corregedoria nacional, a limitação de utilização de critérios de atos resolutivos propugnados pelo CNMP e registrados no MGP. Informou a limitação do MGP para seleção de movimentos que refletissem a atuação funcional, e explicou os temas escolhidos na tabela de assuntos, e a ausência de códigos específicos no MGP para registro das inspeções em estabelecimentos de saúde. A Promotora de Justiça Vanessa Katz registrou o processo de criação de metas e indicadores que participou em 2021, e que as discussões seriam mais produtivas se demandasse a elaboração de planos estratégicos por promotorias de justiça dentro das realidades peculiares. Informou que melhor do que a atuação por registro de atos e movimentos específicos, considerando o problema e desatualização do MGP, seria exigir procedimentos das linhas de cuidados da saúde. Sugeriu também se mantidos os critérios de reuniões e inspeções um critério de série

histórica de corte para anualmente a meta ser não realizar menos do que o período de vigência anterior. A Promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann questionou os códigos de assuntos da saúde do MGP que não refletem segundo ela as políticas públicas trabalhadas, sendo sugerido pela Coordenadora do CAOP que fosse enviado por escrito ao e-mail do CAO para que essas questões serem revistas havendo possibilidade e foi oferecido um encontro de discussão sobre os códigos criados já que integraram projeto que envolveu a Fiocruz e o GATE na época, para que o desenvolvimento dos códigos refletissem as políticas de saúde, e infelizmente os Promotores não participaram e o projeto não sofreu atualização. Foi sugerido a escolha de indicadores novos como proposta de instauração e acompanhamento de políticas públicas importantes nos municípios. Restou acordado que será solicitada as alterações através do SEI em tramitação na SUBPPI. Participaram do encontro Dr. Matheus Gabriel Dos Reis Rezende; Dra. Maristela Naurath; Dra. Isabel Horowicz Kallmann; Dr. João Bernardo De Oliveira Rodrigues; Dra. Alessandra Honorato Neves; Dra. Vanessa Quadros Soares Katz; Dr. José Alexandre Maximino Mota; Dra. Daniella Faria Da Silva Bard; Dr. Tiago Joffily; Dr. Renato Luiz Da Silva Moreira.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ALERJ PARA ANÁLISE DO PROJETO SUGERIDO PELA MÃE DO MENINO VASCAÍNO GUI QUE TEM DOENÇA RARA DE PELE

A Coordenação do CAO SAÚDE, em gozo de férias, em **18.09.2023**, foi representada pelo Coordenador do CAOCIDADANIA, Dr. André Navega, na participação de Audiência Pública realizada pela Alerj, para tratar de projeto de lei oriundo de proposta solicitada através do app LegisAqui, pela mãe do menino vascaíno Gui, que ficou nacionalmente conhecido após passar 16 dias em coma por causa de uma doença rara de pele chamada epidermólise bolhosa.

O Projeto de Lei prevê a criação do Programa de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa (PAEEB) e deverá ser votado, em regime de urgência, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), ainda em setembro. Na oportunidade, Dr. André Navega, sugeriu alteração ao Artigo 3º, § 2º do referido projeto de lei dispõe: "O Poder executivo poderá

celebrar convênios e parcerias com os Municípios, com previsão de transferência de recursos para o custeio e oferta dos atendimentos em unidades de saúde municipais", com a inclusão do texto: "*bem como a capacitação dos profissionais das redes municipais*".

O PL, se aprovado, receberá o nome de "Lei Gui". A audiência foi realizada pelas Comissões da Alerj de Normas Internas e Proposições Externas, da Pessoa com Deficiência; e a de Saúde. Além dos familiares do menino, os deputados Alan Lopes (PL) e Danniell Librelon (REP); o vereador da cidade do Rio de Janeiro, Rogério Amorim (PTB); o filho do ex-deputado Roberto Dinamite, Rodrigo Dinamite.

Projeto de Lei

Leia a íntegra

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

DIAGNÓSTICO E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO (GATE).

A Coordenação do CAO SAÚDE participou virtual de Reunião em **21.09.2023**, a convite da Subprocuradoria-geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais (SUBPPI), para apresentação do Diagnóstico e construção do Plano de Ação do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE).

Na ocasião a Coordenação do referido Grupo relatou as dificuldades de alinhamento das solicitações de apoio técnico enviadas pelos Promotores de Justiça, precipuamente no tocante ao número elevado de solicitações inspeções e vistorias

A coordenação do CAO SAÚDE se colocou à disposição auxiliar nas demandas pendentes de análise, e ainda para efetuar interlocução

com os Promotores de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde na possibilidade de eventual reunião para troca de informações e alinhamento das solicitações, embora entenda participação dos peritos do GATE SAÚDE, é fundamental. Salientou ainda, que a aprovação do Plano de Ação deve ser precedida de um debate com os Promotores de Justiça, essencialmente, acerca da eleição de critério de prioridades de atendimento. Sugeriu a criação de procedimento para a formalização nos pedidos de participação dos peritos através de Reuniões via Teams, haja vista que as participações dos peritos em reuniões têm contribuído para o acesso às informações com maior agilidade.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO EIXO OTIMIZAÇÃO

Em **27.09.2023**, a coordenação do CAO SAÚDE, juntamente com as demais coordenações dos Centros de Apoio Operacional, participou virtualmente de Reunião, com a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais - SUBPPI/MPRJ, para ajustes e metas do Grupo de Trabalho Otimização Plano Diretor Racionalizar. Na oportunidade foram debatidas as formas de tratamento das notícias de fato, seu prazo de 40 dias, a possibilidade de priorização de assuntos/matérias pelos órgãos de execução, como se daria a escolha dos temas para atuação prioritárias, bem como a forma de regulamentação da matéria, se através de ordem de serviço, se por meio de resolução da Procuradoria Geral de Justiça.

Iniciada a reunião, a SUBPPI informou que o objetivo estratégico, em debate, contempla a expansão do projeto "Otimização" do CAO Infância para outros Centros de Apoio Operacional (CAOs) visando a racionalização e a resolutividade na organização da Promotoria de Justiça e a articulação de rede por meio do desenvolvimento

de uma metodologia de trabalho que possibilite o planejamento de atividades e torne mais eficaz a atuação do Ministério Público, de forma a eleger prioridades, naquele momento, no âmbito das Notícias de Fato.

Pelo CAO Saúde, foi explanada a experiência de alguns órgãos de execução sobre o recebimento e o tratamento das notícias de fato, desde o seu recebimento, a identificação do(s) assunto(s) tratado(s), a realização de juntada no PA de acompanhamento da política pública correlata, com a criação de planilha no software Excel destinada ao mapeamento das irregularidades noticiadas, por período, cujos temas são separados por capítulos e abordados em reunião, possibilitando a verificação do tratamento dado pelo gestor SUS e sua regularização.

Foi ressaltada que essa dinâmica permite prestar informações aos noticiantes de que os fatos são acompanhados pelo *Parquet*, o que gera o sentimento de acolhimento ao contrário daquele decorrente de um indeferimento de plano.

Na sequência, cada Centro de Apoio apresentou ponderações

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

sobre as possibilidades e as impossibilidades de serem eleitos temas prioritários, no âmbito de suas atribuições, bem como análises sobre a sugestão apresentada pelo CAO Saúde.

Por fim, foram apresentadas, para deliberações, três formas de dar continuidade ao Plano Diretor, com a priorização de temas no âmbito das Notícias de Fato, sendo: **a primeira**, a regulamentação do artigo 5º, da Resolução GPGJ 2227/2018, através de uma ordem de serviço, criada pelos CAOs, definindo um fluxo de trabalho; **a segunda**, a criação de resolução, pelo PGJ, coadunada com as Resoluções GPGJ 2227/2018 e 2358/2020 (Planejamento Estratégico e modelo de Governança), regulamentando a possibilidade de os órgãos de execução criarem seus próprios planos estratégicos com a definição de prioridades, seguindo fluxo de trabalho, genérico, predefinido de tratamento das NFs prioritárias e não prioritárias **e; a terceira, que foi escolhida**, a conjugação da primeira e da segunda propostas, com a normatização por ato da PGJ, remetendo aos Centros de Apoio para detalhar os fluxos de acordo com as suas peculiaridades.

Ademais, os CAOs foram uníssomos em definir que a proposta

escolhida deveria ser apresentada à classe, através da estrutura do IERBB/MPRJ, para participação e considerações. Também restou acordado que haveria modulação do projeto pelos CAOs, com posterior edição de resolução.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

I SEMINÁRIO ESTADUAL DE CUIDADO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

A equipe do CAO SAÚDE, participou virtualmente do "1º Seminário Estadual - Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)", realizado pela Secretaria de Estado de Saúde em 25.09.2023.

No evento, foram debatidas estratégias para elaboração de políticas públicas voltadas ao tema, tais como o planejamento para a construção do primeiro Centro de Diagnóstico do TEA no estado.

A Superintendente Michelle Rebello e sua assessora, Bruna Fonseca iniciaram o encontro realizando a Análise Situacional para Linha de Cuidado das Pessoas com TEA.

Na sequência a neuropediatra Dra. Fernanda Guedes, ministrou apresentação sobre o conceito do tratamento multidisciplinar, em seguida Dra. Marta Relvas apresentou a parte relacionada Neurobiologia do TEA.

Concluindo as apresentações a Superintendente Michelle Rebello

fez apresentação sobre a Linha de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Finalizando o encontro as equipes de diversos municípios do estado relataram suas rotinas, experiências e suas expectativas após a criação da Superintendência dedicada ao Transtorno do Espectro Autista. **Matéria SES**
O evento está disponível em: **YOUTUBE**

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

III FÓRUM ESTADUAL DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA SES RJ

O Coordenador da área técnica de Saúde das Mulheres, Dr. Antonio Braga, convidou a Coordenação do CAO SAÚDE para compor a mesa de abertura do III Fórum Estadual De Saude Sexual E Reprodutiva SES RJ, que foi representada pela Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, Dra. Carolina Nery, tendo em vista a indisponibilidade na agenda.

No encontro, entre outros temas foram discutidos precipuamente: Planejamento familiar, dados e prevenção da gravidez na adolescência, (Denise Leite Maia Monteiro - Professora Titular de Obstetrícia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Métodos Reversíveis de Longa Ação (LARCs)(Dra. Ana Teresa Derrick Barbosa), Programa do DIU no Estado do Rio e Fluxo do Abastecimento do DIU no Estado do

Rio de Janeiro prejuízos inconsistência na realização dos registros nos sistemas de informação oficial (Ana Roberta Pires - Assessora Técnica da Área Técnica da Saúde da Mulher SES-RJ, violencia.sesrj@gmail.com) ; Mortalidade Materna , Resultados no Programa AME e ainda os desafios ao acesso ao aborto previsto em lei (Rejane Farias- Coordenadora do Núcleo Estadual de Atenção e Prevenção às Violências SES- RJ ssreprodutiva.sesrj@gmail.com). A SES RJ irá disponibilizar a gravação do evento.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO CAO IDOSO - SOBRE POLÍTICA NACIONAL DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA

Em 28.08.2023, a Coordenação do CAO SAÚDE juntamente com a Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso, e Dra. Luzia Lamosa médica perita do GATE -SAÚDE, participaram de reunião virtual para tratativas e troca de informações acerca da Omissão da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro para implementar a Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa, conforme Portaria GM/MS 2528/2006, a convite da Dra. Madalena Junqueira, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital Ministério Público do Rio de Janeiro.

O CAO SAÚDE, solicitou à Secretaria Estadual de Saúde informações referentes ao fornecimento de uma cópia da Política Estadual do Idoso, em que se tenha observado as diretrizes estabelecidas no item 4.2 do Anexo I, do Anexo XI, da Portaria de Consolidação GM/

MS nº 2/2017, bem como cópia dos atos normativos da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro que se tenha discutido e pactuado as estratégias e metas a serem alcançadas por essa Política, nos últimos 5 anos e ainda apresentação de esclarecimentos sobre a efetiva implementação da Rede Estadual de Assistência à Saúde da Pessoa Idosa, em observância aos instrumentos, funcionalidade e quantidades previstas no Anexo VII e seu anexo I, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO CAO INFÂNCIA PARA ESTREITAR OS ENTENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTO DOS ADOLESCENTES PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

A coordenação do CAO SAÚDE, participou de reunião virtual, em 05.09.2023, a convite da sub coordenação do CAO INFÂNCIA INFRACIONAL, Dra. Fernanda Câmara Torres Sodré acerca do acompanhamento dos adolescentes pela Rede de Atenção Psicossocial do Município do Rio de Janeiro.

A reunião foi oriunda da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de estreitar as relações com representantes do Ministério Público, buscando tratar, dentre outros assuntos, da possibilidade dos representantes dos CAPSi serem formalmente intimados para participação em audiências de reavaliação dos adolescentes que adentram ao sistema socioeducativo.

Participaram do encontro, os Promotores(as) Dr. Adiel da Silva França, Carolina Chaves de Figueiredo, da 2ª e 1ª Promotorias de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital; Dra. Gabriela dos Santos Lusquiños; Dra. Ana Carolina Moreira Barreto e Dra. Deise Barboza Passos Ribeiro das 2ª, 3ª e 5ª PJIJ Infracional da Capital.

Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Anamaria Lambert Superintendência de Saúde Mental, e representantes dos CAPSi, Heitor Villa Lobos, Eli e Raquel (coordenadora técnica), Gabriela CAPSi SANTA CAPSi, Talita Diretora CAPSi Ilha do Governador e Ramos; Vanessa Valente CAPSi Sulacap. Os participantes relataram as dificuldades de comunicação, de conhecimento dos fluxos dentre outros problemas.

A representante da SMS, fez uma breve apresentação do trabalho realizado pela Secretaria e sobre a quantidade de CAPSi e seus atendimentos. **Apresentação Sra. Ana Maria SMS (Sharepoint)**

Restou consignado que deverá ocorrer um novo encontro em outubro com a presença da Dra. Janaína Vaz Candela Pagan, titular da PJIJ Infracional e integrante do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual da PNAISARI, e Dr. Tiago Joffily, 2ª PJTC Saúde Capital, que detém atribuição de Saúde Mental no Município do Rio de Janeiro.

As Coordenações dos Centros de Apoio Saúde e Infância sugeriram os seguintes encaminhamentos:

A continuação da reunião para a construção e apresentação de um fluxo forma e alinhado propondo-se assim um cumprimento

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

de protocolo de comunicação entre os atores, (quem acionar primeiro, quando detectado o diagnóstico de saúde mental por exemplo).

A necessidade de ser estabelecido um ponto focal para facilitar o acesso e reunião das informações. Na oportunidade a Sra. Alice Peçanha SMS assumiu o encargo, disponibilizando seu contato para eventuais interações.

A apresentação pela SMS de um quadro das equipes integrantes dos CAPSi, com os dados dos médicos de referência, com carga horária, presencial. O intuito é dar conhecimento e informação, para facilitar articulação mais rápida e eficiente.

A apresentação de um protocolo de comunicação, tendo em vista que não há no momento nada pactuado e divulgado.

Previsão da próxima reunião em outubro, com a presença da Dra. Janaína Vaz Candela Pagan, integrante do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual da PNAISARI, bem como titular da e Dr. Tiago Joffily, 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, que detém atribuição de Saúde Mental no Município do Rio de Janeiro.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PROCESSO SEI N° 20.22.0001.0044704.2023-76

A convite da Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana, a Coordenação do CAO SAÚDE, participou virtualmente de reunião referente ao PROCESSO SEI N° 20.22.0001.0044704.2023-76, em 25.09.2023. O referido procedimento é oriundo do recebimento de comunicação eletrônica encaminhada pelo Supremo Tribunal Federal, na qual comunica os termos da decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 976 sobre a população em situação de rua e sua vulnerabilidade. O encontro tratou ainda, sobre a reativação do Grupo de Trabalho para Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Rua, sugestão essa enviada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

REUNIÃO CAO IDOSO - SOBRE POLÍTICA DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA

Dando continuidade à reunião ocorrida em 28.09.2023, em apoio à Dra. Madalena Junqueira, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital a Coordenação do CAO SAÚDE com a Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso, e ainda com os representantes do GATE -SAÚDE, Dra. Patrícia Pássaro, Dra. Luzia Lamosa, Dr. Romulo Delvalle, participou de reunião sobre a Política da Saúde da Pessoa Idosa.

O encontro teve como objetivo as apresentações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde acerca do atendimento à população idosa no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

A SMS fez a apresentação em slides sobre os dados da estrutura da SMS referentes aos atendimentos na Atenção Primária; planejamentos; o número das pessoas idosas cadastradas por AP; bem como números de óbitos; cenário e atendimentos relacionados a Sífilis; registros da avaliação Multidimensional; violência interpessoal e autoprovocadas; vacinação; academia Carioca da Saúde; Farmácia Popular; fornecimento de fraldas geriátricas e outros.

A SES-RJ, representada pela Dra. Halene Cristina Dias de Armada e Silva Superintendente de Atenção Primária a Saúde e da Coordenação de Ciclos de Vida, Dra. Flávia Dantas, assessora jurídica da SES-RJ, e o corpo técnico da saúde do Idoso, Letícia Bogado, Morgado Pellacani trouxe em resposta à provação da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital apresentação sobre o planejamento da Política de Saúde do Idoso. Relatou, que apenas 50 municípios aderiram às capacitações para avaliações multidimensionais dos idosos, que resultam na elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares. Apresentou ainda as discussões junto a CIB RJ; encaminhamento de proposta da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa nos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde, números de idosos cadastrados na Atenção Primária e sobre as metas do **Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027**, como a elaboração e a execução de políticas e programas para a população idosa, a partir da Política Nacional do Idoso. Confirmou que a temática é integrada a Coordenação de Ciclos de Vida conjuntamente com outras áreas Técnicas: Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente; Aleitamento Materno; Saúde Bucal; Saúde das Populações em Situação de Rua; Saúde do Homem; Alimentação e Nutrição; Práticas Integrativas e

RESUMOS DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

Complementares; Doença Falciforme; e Coordenação de Educação em Saúde.

No tocante ao cofinanciamento é previsto na **Resolução SES nº 3005 de 10 de maio de 2023** que consolida o Programa De Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2023 (página 35).

Como desmembramentos para a próxima reunião, prevista para 29.11.2023, a PJTC Idoso da Capital, solicitou informações acerca da situação do Hospital Eduardo Rabelo, (administrado pela Fundação Saúde) que por força de decisão judicial de 2020, continuou sendo referência como hospital geriátrico, apesar dos problemas estruturais como ausência de ambulatório e médico geriatra.

Outro tema seria a articulação entre o Estado e Município para um planejamento de ações convergentes e ainda a apresentação da minuta da Resolução a criação da pasta exclusiva da área técnica exclusiva para saúde da pessoa idosa.

A coordenação do CAO SAÚDE, sugeriu a coordenação do CAO IDOSO, a elaboração de Orientação de Atuação conjunta, para os Promotores de Justiça.

DESTAQUES DO TRIMESTRE

RJ É O ESTADO COM MAIOR TAXA DE MORTALIDADE POR TUBERCULOSE

Celebrado em 6 de agosto, o Dia de Conscientização, Mobilização e Combate à Tuberculose no Rio de Janeiro joga luz sobre o cenário crítico da doença no estado. Em 2022, o Rio de Janeiro registrou uma taxa de incidência de 68,6 casos a cada 100 mil habitantes, a terceira maior do país. O estado também enfrenta uma alta taxa de mortalidade por tuberculose. No ano passado, o RJ apresentou o maior risco de morte relacionada à doença em todo o Brasil, com um coeficiente de 5 óbitos por 100 mil habitantes.

“É um dado alarmante, considerando a dimensão territorial e populacional do estado e o papel econômico do estado no cenário nacional. Esse alto coeficiente de incidência reflete a complexa situação socioeconômica enfrentada por muitos moradores do estado. Condições precárias de moradia, acesso limitado aos serviços de saúde e desigualdades sociais contribuem para a disseminação da doença, uma vez que a tuberculose é frequentemente associada a ambientes insalubres e condições de vulnerabilidade da população”, afirmou Paulo Victor Viana, chefe do Centro de Referência Professor Hélio Fraga, da Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp/Fiocruz).

Leia a íntegra.

DESTAQUES DO TRIMESTRE

SAÚDE NA LINHA DE TIRO

Pesquisa mostra que tiroteios afetam saúde de moradores de comunidades

Um levantamento do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania revela como moradores de comunidades mais expostos à violência armada são impedidos de acessar serviços de saúde e podem desenvolver doenças físicas e transtornos mentais. 30% das pessoas que já ouviram tiroteios relataram falta de ar, tremor, suor e insônia. Esse percentual sobe para 43% no caso de coração acelerado. Nas comunidades sem tiroteios, os percentuais são menores.

Leia a íntegra



DESTAQUES DO TRIMESTRE

SETEMBRO AMARELO

DIA MUNDIAL DA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO REALÇA PERDA DE 700 MIL PESSOAS POR ANO

Data é marcada sob o lema “Criando Esperança Através da Ação”; OMS considera prevenção uma prioridade na atuação pela saúde pública; agência da ONU quer medidas urgentes para reduzir taxas de mortalidade

CONFIRA A ÍNTEGRA DA PUBLICAÇÃO QUE DETALHA AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO NO COMBATE À COVID-19

AÇÕES QUE SALVAM: COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO SE REINVENTOU PARA ENFRENTAR A COVID-19 MPF E CNMP

DESTAQUES DO TRIMESTRE

PROMOTORES DE SAÚDE CONHECEM AS INSTALAÇÕES DO NOVO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DE SAÚDE DO ESTADO. TEXTO CODCOM

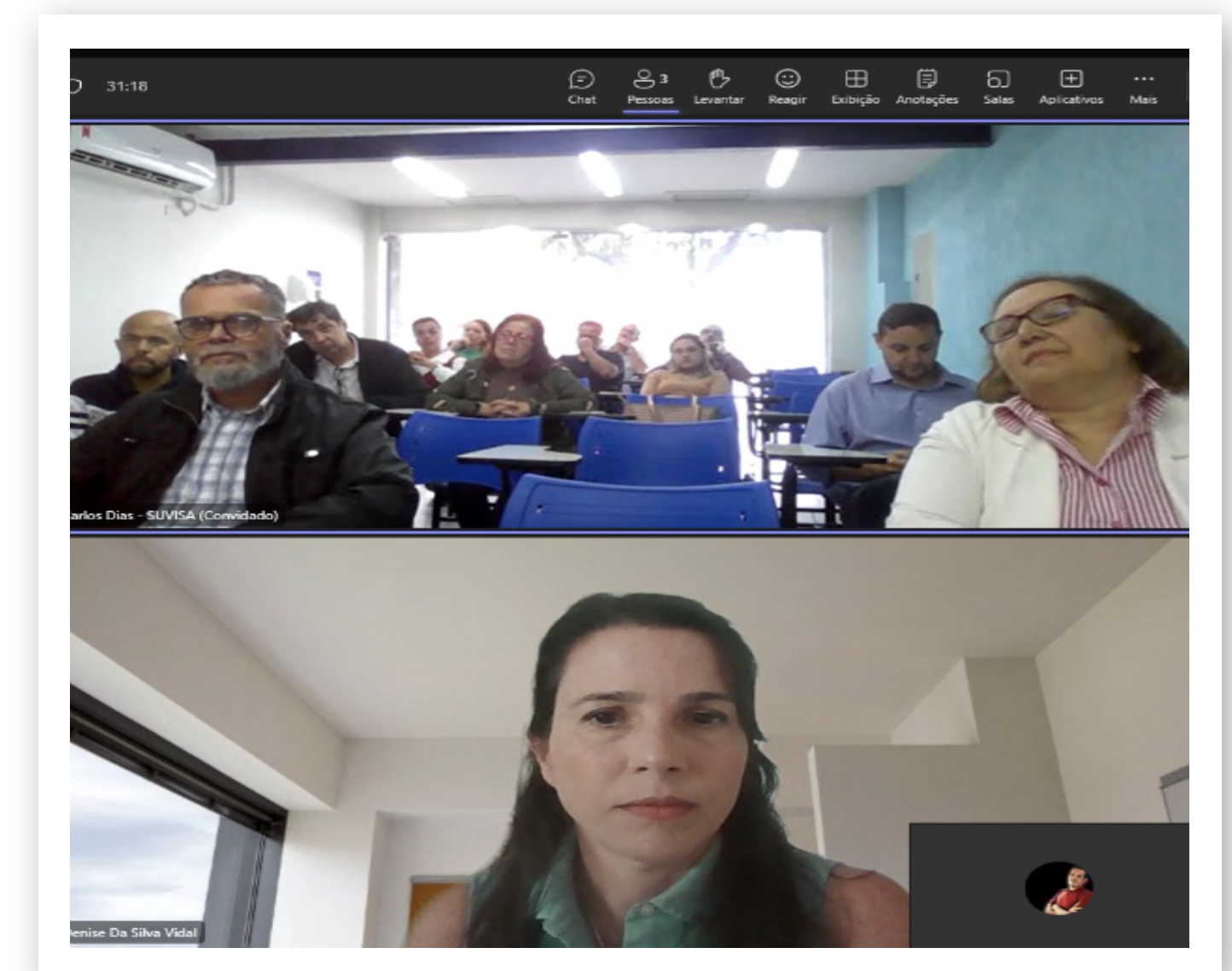
Os promotores de Justiça da Saúde realizaram, em (11/08), visita técnica ao Centro de Inteligência de Saúde (CIS), instalado na sede da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ), no Rio Comprido, zona Norte do Rio. No espaço, os membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) puderam conhecer de perto o funcionamento das estruturas que compõem o CIS e entender como o novo ambiente ajudará, de forma técnica, a melhorar o planejamento dos serviços de saúde e a regulação do acesso da população aos hospitais públicos do Estado, principalmente no que tange à regulação de leitos e filas para atendimentos em saúde. O roteiro contou com passagens pelos setores principais da unidade de inteligência, como o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, a Central Estadual de Regulação, o Centro de Informações Estratégicas para a Gestão do SUS e o transporte inter-hospitalar do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), órgão responsável pelo atendimento móvel de emergência em todo o território fluminense.

“A visita foi solicitada pelos Promotores de Justiça para entender como o centro de inteligência funciona e pode contribuir para os promotores no exercício do papel de defesa do SUS”. “O Secretário Estadual de Saúde ofereceu uma excelente visita com a participação de todos os subsecretários para prover as explicações solicitadas pelos promotores e mostrar as novas instalações da SES”. Além da coordenação do CAO Saúde/MPRJ, participaram os promotores de Justiça Alessandra Honorato Neves, Tiago Joffily, Patrícia Silveira Tavares e Carla Carrubba. A visita foi acompanhada pelo secretário de Saúde do Estado, Luiz Antônio Teixeira Jr (Doutor Luizinho) e funcionários da pasta.

DESTAQUES DO TRIMESTRE

PARTICIPAÇÃO CURSO DE INTRODUÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA GESTORES MUNICIPAIS

Em 17.08.2023, o coordenador do CAOSAÚDE, a convite da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, ministrou apresentação sobre temas relevantes relacionados ao Poder de Polícia da VISA, no Curso de Introdução em Vigilância Sanitária para os Gestores Municipais. O curso será realizado em diversas regiões do estado do Rio de Janeiro. Posteriormente a participação da Coordenação do CAO SAÚDE foi gravada e exibida em todos os encontros nas regiões de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.



NOVA LEGISLAÇÃO

MPRJ

Publicação da **Resolução GPGJ nº 2.515/2023**, buscando uniformizar a orientação institucional acerca da contagem do prazo para as requisições do Ministério Público nos expedientes investigatórios de natureza civil, que acrescentou o parágrafo quinto ao artigo 19 da **Resolução GPGJ nº 2.227/2018**, estabelecendo a contagem do prazo das requisições ministeriais em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, salvo hipóteses de urgência

NOVA LEGISLAÇÃO

ENUNCIADO DO CSMP

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a criação do Enunciado nº 68/2023, aprovado na sessão de 14 de setembro de 2023, a entrar em vigor na data de sua publicação:

ENUNCIADO CSMP Nº 68/2023: Os prazos previstos no artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.429/1.992 para a conclusão de inquérito civil instaurado visando a apurar ato de improbidade administrativa, após a entrada em vigor da Lei nº 14.230/2.021, são impróprios e não extintivos, sendo certo que seu decurso não impede o prosseguimento das investigações, o requerimento de medidas judiciais ou o ajuizamento de ações de improbidade administrativa, desde que observado o lapso prescricional, devendo as prorrogações de prazo de tramitação se dar por ato devidamente fundamentado e submetido à revisão do Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 25, §2º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2.018.

NOVA LEGISLAÇÃO

FEDERAIS

LEI Nº 14.613, DE 3 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei nº 13.802, de 10 de janeiro de 2019, para dispor sobre as ações desenvolvidas durante as atividades do julho Amarelo.

LEI Nº 14.617, DE 10 DE JULHO DE 2023

Institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância.

LEI Nº 14.654, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 14.675, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços privados de vacinação humana.

LEI Nº 14.679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação dos profissionais da educação e para incluir a proteção integral dos direitos humanos e a atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual contra crianças e adolescentes entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

NOVA LEGISLAÇÃO

ESTADUAIS

LEI Nº 10.050 DE 30 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COBERTOS E CLIMATIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE HOSPITAIS DE CAMPANHA OU DEMAIS CENTROS MÉDICOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI Nº 10.055 DE 05 DE JULHO DE 2023 ALTERA A LEI Nº 4.725, DE 15 DE MARÇO DE 2006

PARA REGULAMENTAR A FORMA DE EFETIVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 10.074 DE 21 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 9.395, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “ESTABELECE A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”

LEI Nº 10.107 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE ANIMAL, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS PÚBLICOS VETERINÁRIOS REGIONAIS

LEI Nº 10.108 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E ABUSO PARENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 48.572 DE 29 DE JUNHO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CRIA SUPERINTENDÊNCIA DE CUIDADO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SUBORDINADA A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

NOVA LEGISLAÇÃO

ESTADUAIS

DECRETO Nº 48.644 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA ZOOSSANITÁRIA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL, POR 180 DIAS, EM FUNÇÃO DA DETECÇÃO DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA INFLUENZA AVIÁRIA H5N1 DE ALTA PATOGENICIDADE (IAAP) EM AVES SILVESTRES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - Processo SEI-08/001/024920/2019

CONSIDERAR EXTINTO, POR MOTIVO DE SUBSTITUIÇÃO, O MANDATO CONFERIDO A MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES.

NOVA LEGISLAÇÃO

MUNICIPAIS

LEI Nº 7.973, DE 3 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ESPAÇOS RESERVADOS E ADAPTADOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESTÁDIOS E ARENAS ESPORTIVAS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5 MIL PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

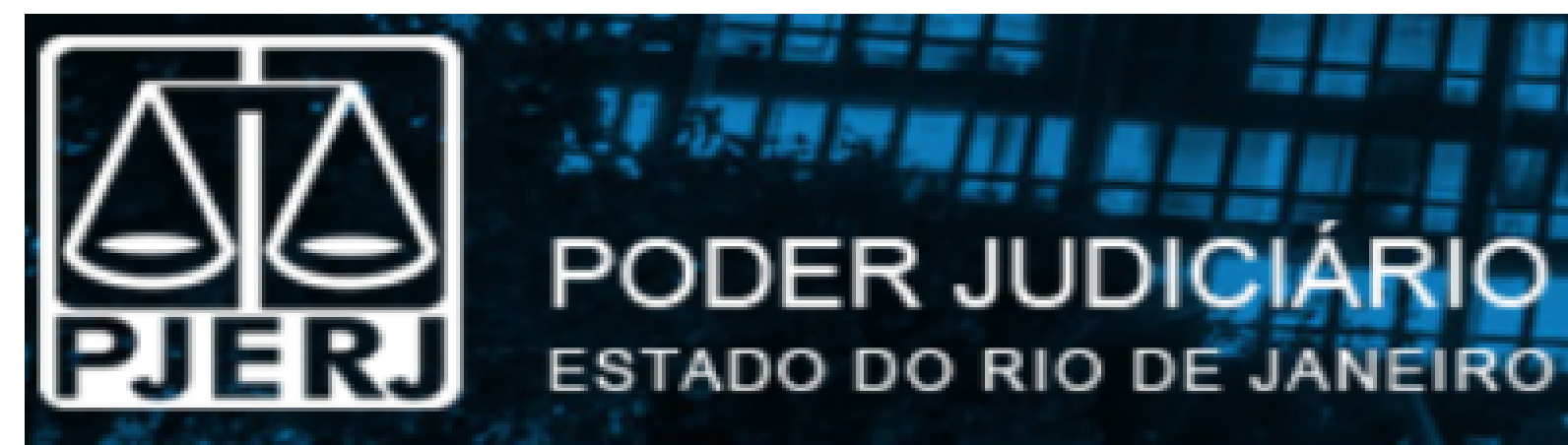
LEI Nº 8.002, DE 20 DE JULHO DE 2023.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESCOBERTA PRECOCE DE SINAIS DE AUTISMO.

AÇÕES -DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando compelir o gestor municipal a dar publicidade, na forma da Lei de Acesso à Informação e em atenção ao Princípio Constitucional de Transparência na Gestão Pública e ao instituto do accountability, ao estágio de execução do Plano de Contingência do Município do Rio de Janeiro para o enfrentamento à Epidemia do COVID-19, e ainda, à situação das unidades de saúde sob a gestão municipal no contexto da pandemia. Em 15.08.2023, publicou-se a decisão: Assim, condeno o réu nos seguintes pedidos autorais:

a) que seja o Réu obrigado a publicizar mensalmente, e por unidade de saúde situada no município do Rio de Janeiro (atenção primária, pré-hospitalar e hospitalar), do quantitativo dos EPIs existentes, swab para testes e material de higienização, discriminando cada material, o que poderá ser efetuado através de seus canais, no

Portal da Transparência do Município do Rio de Janeiro ou endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, em local de fácil acesso ao público em geral;

b) que o Réu seja obrigado a divulgar, mensalmente, quanto ao número de atendimentos de casos suspeitos e confirmado de COVID-19, nas unidades básicas de saúde, por unidade e por área programática/CAP, bem como quanto ao quantitativo de atendimentos domiciliares relativos a COVID19, por área programática/CAP;

c) que o Réu seja obrigado a publicizar informação mensal sobre o quantitativo de solicitação de exames inseridos no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), de exames realizados indicando os negativos e positivos, o que poderá ser efetuado através do Portal da Transparência do Município do Rio de Janeiro ou endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, em local de fácil acesso ao público em geral;

d) que o Réu seja obrigado a divulgar informações sobre os surtos notificados e, dentre estes, os investigados, devendo tal informação ser sistematizada por área programática, o que poderá ser efetuado através do Portal da Transparência do Município do Rio de Janeiro ou endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, em local de fácil acesso ao público em geral.

Leia a íntegra: Sentença

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP



CADIP LANÇA NOVA EDIÇÃO DA PUBLICAÇÃO 'UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PÚBLICO' VEJA A PUBLICAÇÃO

Compilação de teses firmadas em procedimentos de uniformização de jurisprudência e entendimentos sumulados no STF, STJ e TJSP

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



MPF DENUNCIA EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE DE BARRAS (PI) POR INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DO SUS- **PETIÇÃO INICIAL**

POLÍTICA ANTIMANICOMIAL DO PODER JUDICIÁRIO: PGR DEFENDE DEBATE SOBRE ALTERAÇÕES PREVISTAS POR NORMA DO CNJ **ÍTEGRA DA MANIFESTAÇÃO NA ADI 7.389/DF**

MPF EXPEDE RECOMENDAÇÕES PARA GARANTIR MAIOR TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE, COMPARABILIDADE E CONTROLE DE DESPESAS PÚBLICAS DA ÁREA DA **SAÚDE ÍTEGRA DAS RECOMENDAÇÕES E OFÍCIOS ENVIADOS**

MPF E GESTORES DA ÁREA DA SAÚDE DISCUTEM MEDIDAS PARA A REGULARIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS AOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

MPF PEDE CONDENAÇÃO DE PREFEITO DE BARRA DO CORDA (MA) POR SUSPEITA DE SUPERFATURAMENTO EM ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE COVID-19

MPF PARTICIPA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER POLÍTICA DE DISPENSA DE PRÓTESES E ÓRTESES PELO SUS

EMENTÁRIO REÚNE TESES DEFENDIDAS PELO PGR PERANTE O STF NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

MPF PEDE A CONDENAÇÃO DE EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MATA ROMA (MA) POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - **ÍTEGRA DA AÇÃO**

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PEDE AO GOVERNO DE ALAGOAS MEDIDAS PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER - VEJA AQUI A **ÍTEGRA DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA ENVIADA PELO MPF, MPAL E DPU.**

APÓS RECOMENDAÇÃO DO MPF, AUDITORIA-GERAL DO SUS DEVE CRIAR PLANO DE CARREIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Portaria de instauração do inquérito civil
Resposta da AudSUS

MPF COBRA UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO E PREFEITURA DO RIO (RJ) SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



STF DEFINE PARÂMETROS PARA NORTEAR DECISÕES JUDICIAIS A RESPEITO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PROCESSO RELACIONADO: **RE 684612**

LIMINAR MANTÉM REGRAS DO MAIS MÉDICOS PARA NOVOS CURSOS DE MEDICINA- **LEIA A ÍNTEGRA DA DECISÃO**

MINISTRO GILMAR MENDES CONVOCA COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATER FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO SUS O ministro é relator de recurso, com repercussão geral, que discute se a União deve responder por medicamentos ainda não incorporados ao sistema.

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TRIBUNAL CONCEDE LIMINARES PARA PERMITIR CULTIVO DE CANNABIS COM FIM MEDICINAL SEM RISCO DE REPRESSÃO - VEJA A DECISÃO

SUSPENSÃO DE DECISÃO QUE IMPEDIA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ADMINISTRAR HOSPITAL EM SALVADOR - LEIA A DECISÃO NA SS 3.467

Tema 1234 - Legitimidade passiva da União e competência da Justiça Federal, nas demandas que versem sobre fornecimento de medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, mas não padronizados no Sistema Único de Saúde - SUS.

DECISÃO: Cuida-se de recurso extraordinário, no qual restou reconhecida a repercussão geral de questão relativa à legitimidade passiva da União e à competência da Justiça Federal nas demandas que versem sobre fornecimento de medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, mas não

padronizados no Sistema Único de Saúde - SUS (DJe 13.9.2022, tema 1.234). **LEIA A DECISÃO**

NOTA TÉCNICA Nº 53/2023 - CESAU (CAO BAHIA) CONTROVÉRSIA SOBRE A COMPETÊNCIA JURISDICIONAL E A ATRIBUIÇÃO MINISTERIAL PARA ATUAR EM DEMANDAS PRESTACIONAIS DE MEDICAMENTOS REGISTRADOS NA ANVISA E NÃO INCORPORADOS AO SUS

Orientação, no sentido de que os membros do Ministério Público Federal, assegurada a independência funcional, restitua ou redirecione ao Órgão do Ministério Público Estadual da localidade os procedimentos extrajudiciais relativos a pessoas que necessitem de tratamentos ou medicamentos não incorporados no SUS, a título de declinação de atribuições, até decisão definitiva do Tema de Repercussão Geral 1234/STF, sem prejuízo da verificação, em cada caso concreto, da urgência no enfrentamento da matéria, a fim de evitar perecimento do direito da parte vulnerável Interessada

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NEUROLÓGICA DE URGÊNCIA - DIREITO À SAÚDE - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO - FILA DE ESPERA - PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE - NÃO VIOLAÇÃO.

A FILA DE ESPERA NO SUS, POR SI SÓ, NÃO OBSTA A EFETIVAÇÃO DE MEDIDAS URGENTES, INEXISTINDO OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE.

O julgamento se deu em Reexame Necessário no Tribunal de Justiça de Minas Gerais e se refere a paciente que sofreu severa queda, imediatamente diagnosticado com hemorragia craniana difusa sem que lhe tivesse sido assegurado leito para realização de procedimento neurológico de urgência.

Considerou-se que a demonstração da premente necessidade de cirurgia neurológica torna inquestionável a obrigação do Poder Público na efetivação da medida, assegurando o direito à saúde, não havendo que se falar em violação da isonomia e da impessoalidade:

“A existência de fila de espera para a realização do tratamento não pode constituir obstáculo à medida, porque se trata de procedimento cirúrgico de urgência, conforme já consignado exaustivamente.”

Leia aqui a íntegra do julgado 1.0000.19.170041-8/002

COM BASE NO ENUNCIADO 93 DA III JORNADA DE SAÚDE DO CNJ, QUALQUER PROCEDIMENTO ELETIVO NÃO REALIZADO EM 180 DIAS EVIDENCIA A MORA, O QUE CARACTERIZA A URGÊNCIA DE SUA REALIZAÇÃO.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em julgamento de Apelação Cível, deu provimento ao recurso de paciente usuário do SUS, assegurando-lhe a realização de tratamento que, conquanto de caráter eletivo, aguarda em fila de espera por mais de dois anos.

A rigor, o paciente, menor de idade, necessitava de procedimento cirúrgico em TFD, procrastinado à exaustão pelos órgãos de gestão encarregados de sua efetivação, sem previsão de tempo e sem informação de posição em fila de especialidade, ensejando o reconhecimento da urgência conforme fundamentado. Consta do acórdão: “No presente feito, não se questiona a eficácia do procedimento pretendido e não há elementos que contraindicam o tratamento, de modo que, o período de espera do paciente evidencia não apenas a mora administrativa, mas, também, a urgência e indispensabilidade de sua realização”. Leia a íntegra do julgado aqui

INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE

PROJETO GRÁFICO

Gerência de Portal e Programação Visual

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

MPRJ